



# MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

### Bolsa de Estudos Parcial - Formulário de Inscrição

#### Dados do Candidato

Inscrição Nro: 1	Nome: Maria Eduarda Palhares Gomes	Data de Nascimento: 10/07/2009	RG: 638791698
Candidato Deficiente: Não			
CPF: 469.331.328-97	Certidão / Livro / Folha 192960 - A321 - 032	Filiação 1: Luciana Palhares Gomes	Filiação 2: Francisco Paulo Santos Gomes
Endereço: Rua Guimarães Rosa, Nº475	Bairro: Ocian	Cidade: Praia Grande	CEP: 11704-160
Telefone: (13) 9740-63188	Tel. Res. / Contato: (13) 98104-9697	Tempo de Residência na Cidade: 30 anos	
1º Opção Unidade: Universo	Ensino: Ens. Médio	Ano escolar: 1º Ano - Médio	

#### Dados do Responsável

Nome: Luciana Palhares Gomes	RG: 238323651	CPF: 158.943.018-23	Data de Nascimento: 28/09/1971
Titulo: 180615650132	Zona eleitoral: 406	Seção eleitoral: 0013	E-mail: lucianapalhares20@hotmail.com

Candidato possui benefício no Ano-Anterior: Não

#### Questionário sócio-Econômico

Moradia: Financiada	Dep. Menores de 18 anos: 1	Renda familiar / Salário mínimo: 3 a 5	Patrimônio: Até R\$ 150.000,00
------------------------	-------------------------------	---	-----------------------------------

#### Composição Familiar

(Todos os Membros da Família, Incluindo Dependentes)			
Nome Francisco Paulo Santos Gomes	Parentesco pai	Profissão Autônomo	Local de Trabalho Praia Grande
Renda R\$ 6 000,00			

Total do Patrimônio Familiar R\$ 656 000,00

#### Bens Móveis

Modelo Moto Nissan financiado	Marca Citicomp 300i Kicks	Ano 2019 2023	Valor R\$ 16 000,00 R\$ 100 000,00
-------------------------------------	---------------------------------	---------------------	--

#### Bens Imóveis

Tipo Apartamento financiado	Endereço Rua Guimarães Rosa 475 ap. 11	Valor R\$ 540 000,00
--------------------------------	---	-------------------------

#### Observações

O provedor é adv autônomo, passou por transplante de fígado e com nova cirurgia de uretratomia em 2025. Afastado pelo INSS por 6 meses.

A inscrição foi efetuada em : 21/10/2024 08:39:02

**Keli Cristina De Oliveira Silva**  
**R INTR PAULO DE SOUZA SANDOVAL 38 AP 44**  
**CANTO DO FORTE**  
**11700-540 PRAIA GRANDE SP**

**Nota Fiscal**  
Conta de Energia Elétrica  
Nº 151358657 Série C  
Data de Emissão: 20/09/2024  
**Data de Apresentação: 23/09/2024**  
Pág: 01 de 02  
Conta Contrato Nº 210049180321  
Leitura Próximo Mês: 22/10/2024

Lote	Roteiro de leitura	Nº. Medidor	PN	Reservado ao Fisco
13	PRGBU481-00000195	23342918	700832966	72CB.98B6.20F2.7489.5253.3EDC.97BD.64E5

#### PREZADO(A) CLIENTE

Mantenha seus dados sempre atualizados, alguns itens determinam a tarifa e tributação de sua fatura de energia elétrica. Solicite os serviços disponíveis em nosso site com rapidez e segurança e reserve mais tempo para você em seu dia-a-dia. Mais informações acesse o endereço que consta no verso de sua conta.

#### DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

Keli Cristina De Oliveira Silva  
R INTR PAULO DE SOUZA SANDOVAL,38 AP 44  
CANTO DO FORTE  
11700-540 PRAIA GRANDE - SP

CPF: 260.213.798-70  
CLASSIFICAÇÃO: Convencional B1 Residencial - Bifásico 220 / 127 V

ATENDIMENTO	PN	SEU CÓDIGO	CONTA MÊS	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
0800 010 2570 www.cpfl.com.br	700832966	INSTALAÇÃO 2023894288	SET/2024	18/10/2024	180,83

#### DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO

Cod. 115	Descrição da Operação Nº 913902365246	Mês Ref.	Quant. Faturada	Unid. Med.	Tarifa com Tributos R\$	Valor Total da Operação R\$	Base Cálculo ICMS R\$	Aliq. ICMS	ICMS	Base Cálculo PIS/COFINS	PIS 0,88%	COFINS 4,06%	Bandeiras Tarifárias (Dias)
0605 Consumo Uso Sistema [kWh]-TUSD		SET/24	193,000	kWh	0,40341969	77,86	77,86	12,00	9,34	68,52	0,60	2,78	Verde
0601 Consumo - TE		SET/24	193,000	kWh	0,40632125	78,42	78,42	12,00	9,41	69,01	0,61	2,80	11 Dias
0601 Adicional de Bandeira Vermelha		SET/24				6,65	6,65	12,00	0,80	5,85	0,05	0,24	Vermelha P1 20 Dias
0804 Juros de Mora		JUL/24				0,35							
0805 Multa por Atraso Pgto		JUL/24				3,01							
0805 Atualização Monetária IPCA		JUL/24				0,04							
Total Distribuidora						166,33							
<b>DÉBITOS DE OUTROS SERVIÇOS</b>													
0807 Contrib. Custo IP-CIP Municipal		SET/24				14,50							

**Total Consolidado** 180,83 162,93 19,55 143,38 1,26 5,82

HISTÓRICO DE CONSUMO	kWh	Dias	TARIFA ANEEL	QUINTuplicados DE PAGAMENTO DE MEDIDAS / DATAS DE LEITURAS
2024 SET	193	31	Consumo kWh 0,33751000	TUSD 0,33991000
AGO	167	29		
JUL	181	32		
JUN	165	30		
MAI	332	33		
ABR	332	29		
MAR	446	28		
FEV	498	33		
JAN	426	29		
2023 DEZ	409	30		
NOV	369	32		
OUT	209	30		
SET	241	30		

#### INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA

Para consulta dos indicadores acesse nosso site [www.cpfl.com.br](http://www.cpfl.com.br)

#### INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

Conf. Art. 356, § 2º da Resol 1000/2021 da Aneel, sua instalação estará sujeita a suspensão de fornecimento até 90 (noventa) dias corridos, contados da data do documento mais antigo vencido e não pago sucessivamente.

CDE Escassez Hídrica TUSD R\$ 0,02 TE R\$ 0,94

#### AVISO IMPORTANTE

CONSTA DÉBITO: 1 DOCTO(S)

18/09/24 R\$ 151,82

REGULARIZE SEU PAGAMENTO, EVITE SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO À PARTIR

DO DIA 08/10/2024. APÓS SUSPENSÃO COBRAREMOS O CONSUMO REGISTRADO E PODERÁ OCORRER RESCISÃO DO CONTRATO APÓS 2 MESES -ART 322 E 140- RES 1000/21.

DOCTO VENCIDO PODE SER INDICADO AOS ÓRGÃOS PROT.CRÉDITO.CASO POSSUA COBRANÇA DE TERCEIROS NA CONTA É POSSÍVEL REFATURAR SEM O REFERIDO VALOR.



Nota Fiscal  
Conta de Energia Elétrica  
Nº 151358657 Série C

Cód/Déb/Aut-Banco  
210049180321

Total a Pagar (R\$)  
180,83

Data de Vencimento  
18/10/2024

**Essa conta poderá ser paga no credenciado mais perto de você. Confira a lista completa no site**

COMERCIAL BRUNO MAT CONSTRUÇÃO  
CASAS BAHIA-LOJA 1067  
GOMES MARTINS ADM DE CONDOMÍNIOS  
AV. MARCEHAL MALLET 1488 - JD SARA  
AV. PRES. COSTA E SILVA 408 - BOQUEIRÃO  
R DR ROBERTO SHOJI, SL 6 424 - BOQUEIRÃO

Autenticação Mecânica

836200000013 808301103293 834688774027 100491803217



Baixe o app



Disponível para  
Android e iPhone

## Resolva com alguns cliques

Acesse [www.cpfl.com.br](http://www.cpfl.com.br) ou o aplicativo CPFL Energia para:

- ✓ Consultar débitos, solicitar 2ª via de conta, trocar o nome da fatura, informar falta de energia, solicitar desligamento do imóvel, consultar regras de cobrança de CIP e informações sobre os indicadores de continuidade e sua apuração.
- ✓ Obter informações sobre seus atendimentos comerciais, condições gerais de fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados e tributos.



### Conta fácil

Acesse a **Conta Fácil**, um jeito simples de entender seu consumo.



### Conta digital

Escolha a **Conta Digital**, para receber sua conta por email ou SMS, de forma mais prática, segura e sustentável.

## Indicadores de continuidade do fornecimento de energia

DIC = Duração de Interrupção Individual por unidade consumidora (hora/mês)

FIC = Frequência de Interrupção Individual por unidade consumidora (qtd./mês)

DMIC = Duração Máxima de Interrupção Individual por unidade consumidora (hora/mês)

EUSD = Valor mensal do Encargo de Uso do Sistema de Distribuição

DICRI = Duração de Interrupção Individual ocorrida em um dia crítico por unidade consumidora (hora)

Caso ocorra violação dos padrões destes indicadores, você tem o direito de receber uma compensação monetária

### Limite de Tensão (volts)

Nominal	Lim. Inferior	Lim. Superior
115	106	121
120	110	126
127	117	133
220	202	231
230	212	242
240	221	252
380	350	399

Módulo 8 do PRODIST - ANEEL

**CONFORME LEGISLAÇÃO  
VIGENTE, APÓS VENCIMENTO  
INCIDIRÁ MULTA DE 2%, JUROS  
DE MORA DE 0,033% AO DIA E  
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA EM  
CONTA FUTURA.**



**MISTO**  
Papel produzido a partir  
de fontes responsáveis  
**FSC® C002688**

## Atendimento CPFL

0800 010 25 70

Ligação gratuita de telefones fixos e móveis

Atendimento exclusivo para portadores de deficiência auditiva e de fala

0800 774 41 20

Ligação gratuita de telefones adaptados fixos

## Ouvidoria

0800 055 78 78

Ligação gratuita de telefones fixos e móveis

ARSESP Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de São Paulo

0800 727 01 67

Somente para as cidades do Estado de São Paulo.

Ligação gratuita de telefone fixo.

ANEEL Agência Nacional de Energia Elétrica

167 Ligação gratuita de telefones fixos e móveis

## ENDEREÇO DE DEVOLUÇÃO

Companhia Piratininga de Força e Luz  
Rua Jorge de Figueiredo Correa, 1632  
Jd. Professora Tarcília - Campinas - SP  
CEP 13087-397

### PARA USO DOS CORREIOS

- |   |   |
|---|---|
| <input type="checkbox"/> 01. Mudou-se                 | <input type="checkbox"/> 07. Ausente                        |
| <input type="checkbox"/> 02. Endereço insuficiente    | <input type="checkbox"/> 08. Não procurado                  |
| <input type="checkbox"/> 03. Não existe o nº Indicado | <input type="checkbox"/> 09. Objeto danificado              |
| <input type="checkbox"/> 04. Falecido                 | <input type="checkbox"/> 10. Ed. desconhecido na localidade |
| <input type="checkbox"/> 05. Desconhecido             | <input type="checkbox"/> 11. Falta complemento              |
| <input type="checkbox"/> 06. Recusado                 | <input type="checkbox"/> 12. Caixa postal cancelada         |

Reintegrado ao Serviço Postal em: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Rúbrica do Responsável: \_\_\_\_\_

Matrícula: \_\_\_\_\_

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

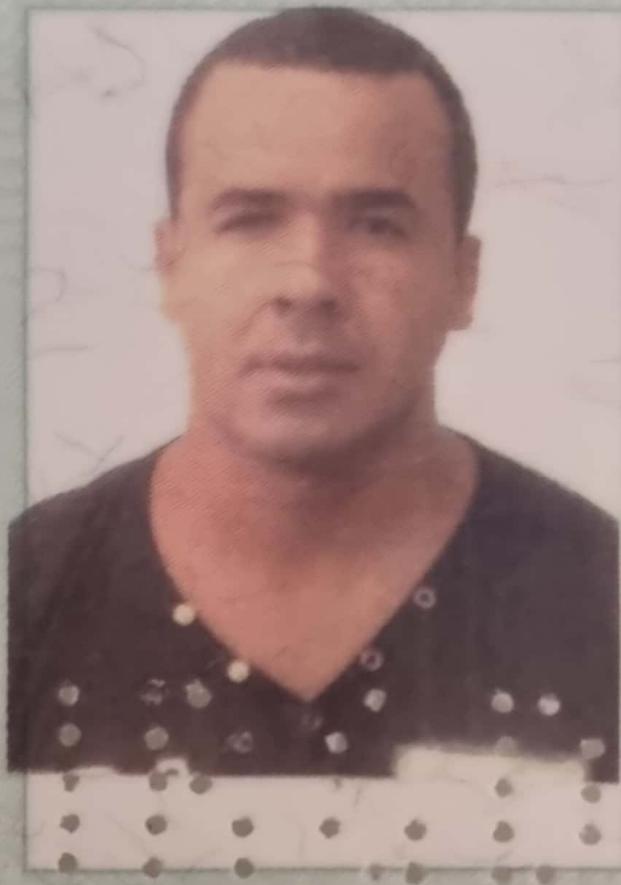
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

0420-0

PROIBIDO PLASTIFICAR

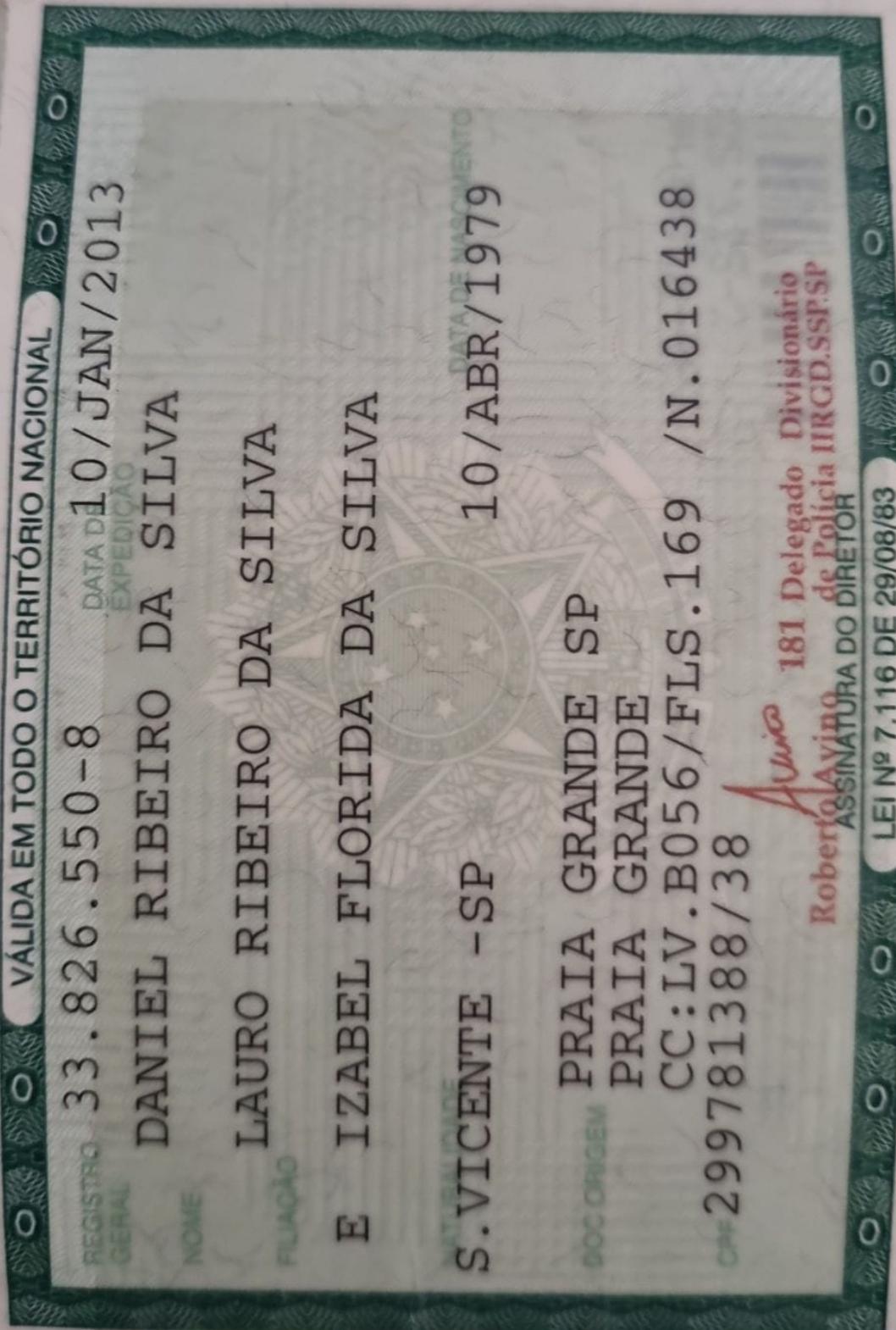


Ricardo Gumbleton

B661-032732

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALID



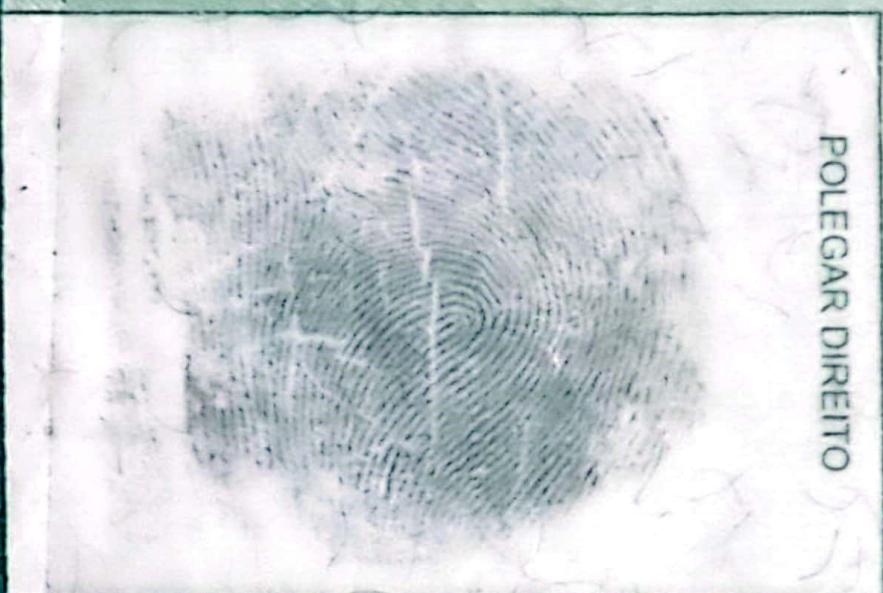
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

0420-0

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT



POLEGAR DIREITO



PROIBIDO PLASTIFICAR

CITRA

A handwritten signature in blue ink is placed over a horizontal line.

ASSINATURA DO TITULAR

B635-038959

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO  
GERAL

27.992.552-9

DATA DE  
EXPEDIÇÃO

17/MAI/2012

NOME

KELI CRISTINA DE OLIVEIRA  
SILVA

FILIAÇÃO

JOSE CARLOS DE OLIVEIRA

E CLEUSA MARIA DA SILVA DE  
OLIVEIRA

NATURALIDADE

SANTOS -SP

DATA DE NASCIMENTO

30/AGO/1977

DOC ORIGEM

PRAIA GRANDE-SP

PRAIA GRANDE

CC: LV.B056/FLS.0169/N.016438

CPF

260213798/70

*Ayimo* 181 Delegado Divisionário  
Roberto Ayimo de Policia II RGD/SSP/SP  
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALID

NOME

KELI CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA



VÁLIDA EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
2084252446



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF

27992552 SSP/SP

CPF

260.213.798-70

DATA NASCIMENTO

30/08/1977

FILIAÇÃO

JOSE CARLOS DE  
OLIVEIRA

CLEUSA MARIA DA SILVA  
OLIVEIRA

PERMISSÃO



ACC

CAT. HAB.

B

Nº REGISTRO

02801354795

VALIDADE

16/03/2025

1ª HABILITAÇÃO

20/11/1998

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO  
"RICARDO GUMBLETON DAUNT"

8955-7

NOME

MARIA EDUARDA RIBEIRO SILVA



FILIAÇÃO  
DANIEL RIBEIRO DA SILVA

KELI CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA

DATA NASCIMENTO

25/04/2011

NATURALIDADE

SANTOS - SP

OBSERVAÇÃO

ORGÃO EXPEDIDOR

SSP-SP

FATOR RH

464A7952

*Maria Eduarda R. Silva*

ASSINATURA DO TITULAR

## CARTEIRA DE IDENTIDADE

**LEI N° 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983.**

CPF **532240668/90** DNI

REGISTRO GERAL **59.808.902-0** 2 via DATA DE EXPEDIÇÃO **19/03/2020**

REGISTRO CIVIL

SANTOS - SP 2.SUB-SANTOS CN:LV.A395/FLSº13 /N.169897

T. ELEITOR

CTPS

SÉRIE

UF

POLEGAR DIREITO

NIS/PIS/PASEP

IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

CNH

CNS

Mitiaki Yamamoto  
Delegado de Policia Olivisionário IIRGD.SSP.SP

ASSINATURA DO DIRETOR



**VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE NASCIMENTO DE:

MARIA EDUARDA RIBEIRO SILVA

MATRÍCULA:

122671 01 55 2011 1 00395 013 0169897 41

DATA DE NASCIMENTO POR EXTENSO

vinte e cinco de abril de dois mil e onze

DIA

25

MÊS

04

ANO

2011

HORA

16:15

MUNICÍPIO DE NASCIMENTO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO

Santos - SP.

MUNICÍPIO DE REGISTRO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO

SANTOS - SP

LOCAL DE NASCIMENTO

Casa de Saúde  
Santos

SEXO

feminino

FILIAÇÃO

Pai: DANIEL RIBEIRO DA SILVA, natural de São Vicente - SP

Mãe: KELI CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA, natural de Santos - SP

AVÓS

Paternos: Lauro Ribeiro da Silva e Izabel Florida da Silva

Maternos: José Carlos de Oliveira e Cleusa Maria da Silva de Oliveira

GÊMEOS NOME E MATRÍCULA DO GÊMEO(S)

Não

Nada Consta.

DATA DO REGISTRO POR EXTENSO

vinte e sete de abril de dois mil  
e onze

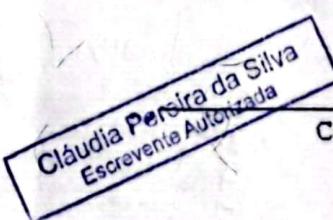
NÚMERO DA DECLARAÇÃO DE NASCIDO VIVO

30 - 51370141 - 0

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES

Ato registrado sob nº 169897, Fls. 13-V do livro 395-A.

Todo o referido é verdade. Dou fé.  
SANTOS - SP, 27 de abril de 2011.



Cláudia Pereira da Silva  
Escrevente Autorizada

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais - 2º Subdistrito de Santos

Aldir Pascoal Monte Bello - OFICIAL TITULAR

Município e Comarca de Santos - Estado de São Paulo

Avenida Conselheiro Nébias, 371 - Vila Mathias - CEP: 11.015-003

Fone: (13) 3234-2811 - Fax: 3222-2954 - e-mail: registrocivil2@uol.com.br

1ª VIA ISENTE DE EMOLUMENTOS

Digitado por: Cláudia

0300G-186001-190000-0211

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



TÍTULO ELEITORAL

IDENTIFICAÇÃO  
BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR

DANIEL RIBEIRO DA SILVA

DATA DE NASCIMENTO

10/04/1979

Nº INSCRIÇÃO

2077 8948 0175

DV

317

0009

MUNICÍPIO / UFE

PRAIA GRANDE/SP

DATA DE EMISSÃO

27/06/2017

JUIZ ELEITORAL

Desembargador Mário Devienne Ferraz

SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

IDENTIFICAÇÃO  
BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR

**KELI CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA**

DATA DE NASCIMENTO  
**30/08/1977**

Nº INSCRIÇÃO  
**2766 6599 0167** D.V.

ZONA  
**317** SECÃO  
**0005**

MUNICÍPIO / UF  
**PRAIA GRANDE/SP**

DATA DE EMISSÃO  
**27/06/2017**

JUIZ ELEITORAL

Desembargador Mário Devienne Ferraz  
VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

**NOME: KELI CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA**  
**CPF: 260.213.798-70**  
**DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL**

**IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA**  
**EXERCÍCIO 2024**  
**ANO-CALENDÁRIO 2023**

#### **IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE**

Nome: KELI CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA CPF: 260.213.798-70  
Data de Nascimento: 30/08/1977 Título Eleitoral:  
Possui cônjuge ou companheiro(a)? Sim CPF do cônjuge ou companheiro(a): 299.781.388-38

Era residente no exterior e passou a ser residente no Brasil em 2023? Não

Houve alteração de dados cadastrais? Não

Um dos declarantes é pessoa com doença grave ou portadora de deficiência física ou mental? Não

Endereço: RUA INTERVENTOR PAULO DE SOUZA SANDOVAL Número: 38  
Complemento: APTO 44 Bairro/Distrito: CANTO DO FORTE  
Município: PRAIA GRANDE UF: SP  
CEP: 11700-540 DDD/Telefone:  
E-mail: DDD/Celular: (13) 99617-3021

Natureza da Ocupação: 14 - MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

Ocupação Principal:

Tipo de declaração: Declaração de Ajuste Anual Original

Nº do recibo da última declaração entregue do exercício de 2023: 06.17.77.86.41-35

#### **DEPENDENTES**

Sem Informações

#### **ALIMENTANDOS**

Sem Informações

<b>RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELO TITULAR</b>					(Valores em Reais)	
<b>NOME DA FONTE PAGADORA</b>	<b>REND. RECEBIDOS DE PES. JURÍDICA</b>	<b>CONTR. PREVID. OFICIAL</b>	<b>IMPOSTO RETIDO NA FONTE</b>	<b>13º SALÁRIO</b>	<b>IRRF SOBRE 13º SALÁRIO</b>	
49.796.954 KELI CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA	22.440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CNPJ/CPF: 49.796.954/0001-41						

**TOTAL** 22.440,00 0,00 0,00 0,00 0,00

#### **RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELOS DEPENDENTES**

Sem Informações

NOME: KELI CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA

CPF: 260.213.798-70

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA

EXERCÍCIO 2024

ANO-CALENDÁRIO 2023

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA FÍSICA E DO EXTERIOR PELO TITULAR

(Valores em Reais)

NIT/PIS/PASEP: 124.57136.03-4

RENDIMENTOS

	TRABALHO NÃO ASSALARIADO	ALUGUÉIS	OUTROS	EXTERIOR
JAN	0,00	0,00	0,00	0,00
FEV	0,00	0,00	0,00	0,00
MAR	0,00	0,00	0,00	0,00
ABR	0,00	0,00	0,00	0,00
MAI	0,00	0,00	0,00	0,00
JUN	0,00	0,00	0,00	0,00
JUL	0,00	0,00	0,00	0,00
AGO	0,00	0,00	0,00	0,00
SET	0,00	0,00	0,00	0,00
OUT	0,00	0,00	0,00	0,00
NOV	0,00	0,00	0,00	0,00
DEZ	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES

	PREVIDÊNCIA OFICIAL	QUANTIDADE DE DEPENDENTES	PENSÃO ALIMENTÍCIA	LIVRO CAIXA	CARNE-LEÃO DARF PAGO CÓD. 0190
JAN	0,00	0	0,00	0,00	0,00
FEV	0,00	0	0,00	0,00	0,00
MAR	0,00	0	0,00	0,00	0,00
ABR	0,00	0	0,00	0,00	0,00
MAI	0,00	0	0,00	0,00	0,00
JUN	0,00	0	0,00	0,00	0,00
JUL	0,00	0	0,00	0,00	0,00
AGO	0,00	0	0,00	0,00	0,00
SET	0,00	0	0,00	0,00	0,00
OUT	0,00	0	0,00	0,00	0,00
NOV	0,00	0	0,00	0,00	0,00
DEZ	0,00	0	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00		0,00	0,00	0,00

**NOME: KELI CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA**

**CPF: 260.213.798-70**

**DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL**

**IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA**

**EXERCÍCIO 2024**

**ANO-CALENDÁRIO 2023**

**RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA FÍSICA E DO EXTERIOR PELOS DEPENDENTES**

Sem Informações

**RENDIMENTOS ISENTOS E NÃO TRIBUTÁVEIS**

(Valores em Reais)

12. Rendimentos de cadernetas de poupança, letras hipotecárias, letras de crédito do agronegócio e imobiliário (LCA e LCI) e certificados de recebíveis do agronegócio e imobiliários (CRA e CRI) 161,08

Beneficiário	CPF	CNPJ da Fonte Pagadora	Nome da Fonte Pagadora	Valor
Titular	260.213.798-70	00.000.000/0001-91	BANCO DO BRASIL S A	161,08

13. Rendimento de sócio ou titular de microempresa ou empresa de pequeno porte optante pelo Simples Nacional, exceto pro labore, aluguéis e serviços prestados 10.560,00

Beneficiário	CPF	CNPJ da Fonte Pagadora	Nome da Fonte Pagadora	Valor
Titular	260.213.798-70	49.796.954/0001-41	49.796.954 KELI CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA	10.560,00

**TOTAL** 10.721,08

**RENDIMENTOS SUJEITOS À TRIBUTAÇÃO EXCLUSIVA / DEFINITIVA**

(Valores em Reais)

06. Rendimentos de aplicações financeiras 24,41

Beneficiário	CPF	CNPJ da Fonte Pagadora	Nome da Fonte Pagadora	Valor
Titular	260.213.798-70	10.264.663/0001-77	BANCOSEGURO S A	3,41
Titular	260.213.798-70	10.573.521/0001-91	MERCADO PAGO INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA	21,00

**TOTAL** 24,41

**RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELO TITULAR (IMPOSTO COM EXIGIBILIDADE SUSPENSA)**

Sem Informações

**RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELOS DEPENDENTES (IMPOSTO COM EXIGIBILIDADE SUSPENSA)**

Sem Informações

**RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS DE PESSOA JURÍDICA RECEBIDOS ACUMULADAMENTE PELO TITULAR**

Sem Informações

**RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS DE PESSOA JURÍDICA RECEBIDOS ACUMULADAMENTE PELOS DEPENDENTES**

Sem Informações

**IMPOSTO PAGO / RETIDO**

Sem Informações

**PAGAMENTOS EFETUADOS**

Sem Informações

**NOME: KELI CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA  
CPF: 260.213.798-70  
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL**

**IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA  
EXERCÍCIO 2024  
ANO-CALENDÁRIO 2023**

**DOAÇÕES EFETUADAS**

Sem Informações

**DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS** (Valores em Reais)

GRUPO	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM	
			31/12/2022	31/12/2023
01	11	50% DO APARTAMENTO 16, LOCALIZADO NO 1 PAVIMENTO DO CONDOMINIO RESIDENCIAL ONIX - BLOCO D. ADQUIRIDO EM 05/12/2018, ADQUIRIDO DE FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR. CNPJ: 03.190.167/0001-50. PELO VALOR DE R\$ 52.050,24. COM ALIENACAO FIDUCIARIA JUNTO A CAIXA ECONOMICA FEDERAL. QUITADO	26.025,12	26.025,12

105 - BRASIL

Inscrição Municipal (IPTU): 203330390114016-3

Logradouro: RUA ANTONIO FAGUNDES DOS SANTOS

Comp.: APTO 16 BLOCO D - COND. RES ONIX

Município: PRAIA GRANDE

Área Total: 57,9 m²

Registrado no Cartório: Sim

Matrícula: 168.300

Nº: 230

Bairro: VILA SOCIA

UF: SP CEP: 11722-260

Data de Aquisição: 05/12/2018

Nome Cartório: REGISTRO DE IMOVEIS DE PRAIA GRANDE/SP

04	01	SALDO EM CONTA POUPANCA JUNTO AO BANCO DO BRASIL EM CONJUNTO COM MEU ESPOSO.	13.972,31	402,97
----	----	--	-----------	--------

105 - BRASIL

Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 260.213.798-70

CNPJ: 00.000.000/0001-91

Banco: 001 Agência: 1412 Conta: 21290-3

04	02	APLICACOES FINANCEIRAS (CDB) JUNTO AO PAGSEGURO INTERNET INSTITUICAO DE PAGAMENTOS SA	0,00	306,00
----	----	---	------	--------

105 - BRASIL

Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 260.213.798-70

CNPJ: 08.561.701/0001-01

**NOME: KELI CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA**  
**CPF: 260.213.798-70**  
**DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL**

**IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA**  
**EXERCÍCIO 2024**  
**ANO-CALENDÁRIO 2023**

**DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS**

(Valores em Reais)

GRUPO	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM	
			31/12/2022	31/12/2023
04	02	SALDO EM RDB NO NUBANK, AGENCIA 0001. CONTA 14929390-2.	0,00	230,00
105 - BRASIL				
		Bem ou direito pertencente ao: Titular	CPF: 260.213.798-70	
		CNPJ: 30.680.829/0001-43		
06	01	SALDO EM CONTA CORRENTE JUNTO AO BANCO DO BRASIL EM EM CONJUNTO COM MEU ESPOSO.	748,55	556,98
105 - BRASIL				
		Bem ou direito pertencente ao: Titular	CPF: 260.213.798-70	
		CNPJ: 00.000.000/0001-91		
		Banco: 001 Agência: 1412 Conta: 21290-3		
06	01	SALDO EM CONTA CORRENTE EM CONJUNTO COM MEU ESPOSO.	0,00	706,36
105 - BRASIL				
		Bem ou direito pertencente ao: Titular	CPF: 260.213.798-70	
		CNPJ: 00.360.305/0001-04		
		Banco: 104 Agência: 0964 Conta: 000000034165-7		
06	01	SALDO EM CONTA CORRENTE JUNTO AO MERCADO PAGO INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA	0,00	572,53
105 - BRASIL				
		Bem ou direito pertencente ao: Titular	CPF: 260.213.798-70	
		CNPJ: 10.573.521/0001-91		
		Banco: 323 Agência: 0001 Conta: 4039232694-5		
06	10	DINHEIRO EM MAOS	8.000,00	0,00
105 - BRASIL				
		Bem ou direito pertencente ao: Titular	CPF: 260.213.798-70	
<b>TOTAL</b>			<b>48.745,98</b>	<b>28.799,96</b>

**NOME: KELI CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA**  
**CPF: 260.213.798-70**  
**DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL**

**IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA**  
**EXERCÍCIO 2024**  
**ANO-CALENDÁRIO 2023**

**DÍVIDAS E ÔNUS REAIS**

Sem Informações

**DOAÇÕES A PARTIDOS POLÍTICOS E CANDIDATOS A CARGOS ELETIVOS**

Sem Informações

**DEMONSTRATIVO DE ATIVIDADE RURAL - BRASIL**

**DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL EXPLORADO - BRASIL**

Sem Informações

**RECEITAS E DESPESAS - BRASIL**

Sem Informações

**APURAÇÃO DO RESULTADO - BRASIL**

Sem Informações

**MOVIMENTAÇÃO DO REBANHO - BRASIL**

Sem Informações

**BENS DA ATIVIDADE RURAL - BRASIL**

Sem Informações

**DÍVIDAS VINCULADAS À ATIVIDADE RURAL - BRASIL**

Sem Informações

NOME: KELI CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA  
CPF: 260.213.798-70  
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA  
EXERCÍCIO 2024  
ANO-CALENDÁRIO 2023

**DEMONSTRATIVO DE ATIVIDADE RURAL - EXTERIOR**

**DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL EXPLORADO - EXTERIOR**

Sem Informações

**RECEITAS E DESPESAS - EXTERIOR**

Sem Informações

**APURAÇÃO DO RESULTADO - EXTERIOR**

Sem Informações

**MOVIMENTAÇÃO DO REBANHO - EXTERIOR**

Sem Informações

**BENS DA ATIVIDADE RURAL - EXTERIOR**

Sem Informações

**DÍVIDAS VINCULADAS À ATIVIDADE RURAL - EXTERIOR**

Sem Informações

**DEMONSTRATIVO DA APURAÇÃO DOS GANHOS DE CAPITAL**

Sem Informações

NOME: KELI CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA  
CPF: 260.213.798-70  
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA  
EXERCÍCIO 2024  
ANO-CALENDÁRIO 2023

**RENDA VARIÁVEL - OPERAÇÕES COMUNS/DAYTRADE - TITULAR**

**GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - JAN**

Sem Informações

**GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - FEV**

Sem Informações

**GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - MAR**

Sem Informações

**GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - ABR**

Sem Informações

**GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - MAI**

Sem Informações

**GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - JUN**

Sem Informações

**GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - JUL**

Sem Informações

**GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - AGO**

Sem Informações

**GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - SET**

Sem Informações

**GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - OUT**

Sem Informações

**GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - NOV**

Sem Informações

**GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - DEZ**

Sem Informações

**RENDA VARIÁVEL - OPERAÇÕES COMUNS/DAYTRADE - DEPENDENTES**

Sem Informações

**FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO OU NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIALIS - TITULAR**

Sem Informações

**FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO OU NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIALIS - DEPENDENTES**

Sem Informações

**NOME: KELI CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA**  
**CPF: 260.213.798-70**  
**DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL**

**IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA**  
**EXERCÍCIO 2024**  
**ANO-CALENDÁRIO 2023**

**RESUMO**

**TRIBUTAÇÃO UTILIZANDO O DESCONTO SIMPLIFICADO**

**RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS E DESCONTO SIMPLIFICADO**

Recebidos de Pessoa Jurídica pelo Titular	22.440,00
Recebidos de Pessoa Jurídica pelos Dependentes	0,00
Recebidos de Pessoa Física/Exterior pelo Titular	0,00
Recebidos de Pessoa Física/Exterior pelos Dependentes	0,00
Recebidos acumuladamente pelo titular	0,00
Recebidos acumuladamente pelos dependentes	0,00
Resultado tributável da Atividade Rural	0,00
<b>TOTAL DE RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS</b>	<b>22.440,00</b>
Desconto Simplificado	4.488,00
Base de cálculo do Imposto	17.952,00
Imposto devido	0,00
Imposto devido RRA	0,00
Aliquota efetiva (%)	0,00
Total do imposto devido	0,00

**IMPOSTO PAGO**

Imposto retido na fonte do titular	0,00
Imp. retido na fonte dos dependentes	0,00
Carnê-Leao do titular	0,00
Carnê-Leao dos dependentes	0,00
Imposto Complementar	0,00
Imposto pago no exterior	0,00
Imposto retido na fonte (Lei nº 11.033/2004)	0,00
Imposto retido RRA	0,00
Total do imposto pago	0,00

**IMPOSTO A RESTITUIR**

**SALDO IMPOSTO A PAGAR**

**PARCELAMENTO**

Valor da quota	0,00
Número de Quotas	0

**INFORMAÇÕES BANCÁRIAS**

Débito automático: NÃO

Banco  
Agência (sem DV)  
Conta para crédito

**NOME: KELI CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA**  
**CPF: 260.213.798-70**  
**DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL**

**IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA**  
**EXERCÍCIO 2024**  
**ANO-CALENDÁRIO 2023**

**Evolução Patrimonial**

Bens e direitos em 31/12/2022	48.745,98
Bens e direitos em 31/12/2023	28.799,96
Dívidas e ônus reais em 31/12/2022	0,00
Dívidas e ônus reais em 31/12/2023	0,00

**Outras Informações**

Rendimentos isentos e não tributáveis	10.721,08
Rendimentos sujeitos à tributação exclusiva/definitiva	24,41
Rendimentos tributáveis - imposto com exigibilidade suspensa	0,00
Depósitos judiciais do imposto	0,00
Imposto pago sobre Ganhos de Capital	0,00
Imposto pago Ganhos de Capital Moeda Estrangeira - Bens, direitos e Aplicações Financeiras	0,00
Total do imposto retido na fonte (Lei nº11.033/2004), conforme dados informados pelo contribuinte	0,00
Imposto pago sobre Renda Variável	0,00
Doações a Partidos Políticos e Candidatos a Cargos Eletivos	
Imposto a pagar sobre o Ganho de Capital - Moeda Estrangeira em Espécie	0,00
Imposto diferido dos Ganhos de Capital	0,00
Imposto devido sobre Ganhos de Capital	0,00
Imposto devido sobre ganhos líquidos em Renda Variável	0,00
Imposto devido sobre Ganhos de Capital Moeda Estrangeira - Bens, direitos e aplic. financeiras	0,00

**NOME: DANIEL RIBEIRO DA SILVA**  
**CPF: 299.781.388-38**  
**DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL**

**IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA**  
**EXERCÍCIO 2024**  
**ANO-CALENDÁRIO 2023**

**IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE**

Nome: DANIEL RIBEIRO DA SILVA CPF: 299.781.388-38  
Data de Nascimento: 10/04/1979 Título Eleitoral:  
Possui cônjuge ou companheiro(a)? Sim CPF do cônjuge ou companheiro(a): 260.213.798-70

Era residente no exterior e passou a ser residente no Brasil em 2023? Não

Houve alteração de dados cadastrais? Não

Um dos declarantes é pessoa com doença grave ou portadora de deficiência física ou mental? Não

Endereço: RUA INTERVENTOR PAULO DE SOUZA SANDOVAL Número: 38  
Complemento: APTO 44 Bairro/Distrito: CANTO DO FORTE  
Município: PRAIA GRANDE UF: SP  
CEP: 11700-540 DDD/Telefone:  
E-mail:

Natureza da Ocupação: 14 - MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

Ocupação Principal:

Tipo de declaração: Declaração de Ajuste Anual Original

Nº do recibo da última declaração entregue do exercício de 2023: 22.73.09.32.61-54

**DEPENDENTES**

CÓDIGO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CPF
21	MARIA EDUARDA RIBEIRO SILVA	25/04/2011	532.240.668-90
Email :	Celular :		

Dependente mora com o titular da declaração? Sim

**TOTAL DE DEDUÇÃO COM DEPENDENTES** 2.275,08

**ALIMENTANDOS**

Sem Informações

**RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELO TITULAR** (Valores em Reais)

NOME DA FONTE PAGADORA	REND. RECEBIDOS DE PES. JURÍDICA	CONTR. PREVID. OFICIAL	IMPOSTO RETIDO NA FONTE	13º SALÁRIO	IRRF SOBRE 13º SALÁRIO
DANIEL RIBEIRO DA SILVA 29978138838	30.940,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CNPJ/CPF: 33.035.863/0001-53					

**TOTAL** 30.940,00 0,00 0,00 0,00 0,00

**RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELOS DEPENDENTES**

Sem Informações

**RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA FÍSICA E DO EXTERIOR PELO TITULAR**

Sem Informações

**NOME: DANIEL RIBEIRO DA SILVA**

**CPF: 299.781.388-38**

**DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL**

**IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA**

**EXERCÍCIO 2024**

**ANO-CALENDÁRIO 2023**

**RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA FÍSICA E DO EXTERIOR PELOS DEPENDENTES**

Sem Informações

**RENDIMENTOS ISENTOS E NÃO TRIBUTÁVEIS**

(Valores em Reais)

12. Rendimentos de cadernetas de poupança, letras hipotecárias, letras de crédito do agronegócio e imobiliário (LCA e LCI) e certificados de recebíveis do agronegócio e imobiliários (CRA e CRI) 161,08

Beneficiário	CPF	CNPJ da Fonte Pagadora	Nome da Fonte Pagadora	Valor
Titular	299.781.388-38	00.000.000/0001-91	BANCO DO BRASIL S A	161,08

13. Rendimento de sócio ou titular de microempresa ou empresa de pequeno porte optante pelo Simples Nacional, exceto pro labore, aluguéis e serviços prestados 14.560,00

Beneficiário	CPF	CNPJ da Fonte Pagadora	Nome da Fonte Pagadora	Valor
Titular	299.781.388-38	33.035.863/0001-53	DANIEL RIBEIRO DA SILVA 29978138838	14.560,00

**TOTAL** 14.721,08

**RENDIMENTOS SUJEITOS À TRIBUTAÇÃO EXCLUSIVA / DEFINITIVA**

(Valores em Reais)

06. Rendimentos de aplicações financeiras 7,96

Beneficiário	CPF	CNPJ da Fonte Pagadora	Nome da Fonte Pagadora	Valor
Titular	299.781.388-38	30.680.829/0001-43	NU FINANCEIRA SA	7,96

**TOTAL** 7,96

**RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELO TITULAR (IMPOSTO COM EXIGIBILIDADE SUSPENSA)**

Sem Informações

**RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELOS DEPENDENTES (IMPOSTO COM EXIGIBILIDADE SUSPENSA)**

Sem Informações

**RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS DE PESSOA JURÍDICA RECEBIDOS ACUMULADAMENTE PELO TITULAR**

Sem Informações

**RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS DE PESSOA JURÍDICA RECEBIDOS ACUMULADAMENTE PELOS DEPENDENTES**

Sem Informações

**IMPOSTO PAGO / RETIDO**

Sem Informações

**PAGAMENTOS EFETUADOS**

Sem Informações

**DOAÇÕES EFETUADAS**

Sem Informações

**NOME: DANIEL RIBEIRO DA SILVA**  
**CPF: 299.781.388-38**  
**DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL**

**IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA**  
**EXERCÍCIO 2024**  
**ANO-CALENDÁRIO 2023**

**DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS**

(Valores em Reais)

GRUPO	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM 31/12/2022	SITUAÇÃO EM 31/12/2023
01	11	50% DO APARTAMENTO 16, LOCALIZADO NO 1 PAVIMENTO DO CONDOMINIO RESIDENCIAL ONIX - BLOCO D. ADQUIRIDO EM 05/12/2018, ADQUIRIDO DE FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR. CNPJ: 03.190.167/0001-50. PELO VALOR DE R\$ 52.050,24. COM ALIENACAO FIDUCIARIA JUNTO A CAIXA ECONOMICA FEDERAL.	26.025,12	26.025,12

105 - BRASIL

Inscrição Municipal (IPTU): 2033303901140163

Logradouro: RUA ANTONIO FAGUNDES DOS SANTOS

Comp.: APTO 16 - BLOCO D - COND. RES. ONIX

Município: PRAIA GRANDE

Área Total: 57,0 m<sup>2</sup>

Registrado no Cartório: Sim

Matrícula: 168.300

Nº: 230

Bairro: VILA SONIA

UF: SP CEP: 11722-260

Data de Aquisição: 05/12/2018

Nome Cartório: REGISTRO DE IMOVEIS DE PRAIA GRANDE/SP

01	11	AQUISICAO DO APARTAMENTO N 44 DO BLOCO 2C - CONJUNTO RESIDENCIAL RECANTO DO FORTE. EM CONJUNTO COM SUA ESPOSA KELI CIRSTINA DE OLIVEIRA SILVA. ADQUIRIDO DE MANOEL ANACLETO DA SILVA. CPF: 667.244.148-49 E SUA ESPOSA CAMILA APARECIDA REGINALDO DA SILVA. CPF: 456.734.208-97. PELO VALOR DE R\$ 175.000,00. DADO DE ENTRADA O VALOR DE R\$ 36.000,00 E O SALDO RESTANTE DE R\$ 139.000,00 COM A ALIENACAO FIDUCIARIA COM A CAIXA ECONOMICA FEDERAL. EM 360 MESES.	0,00	48.894,74
----	----	--	------	-----------

105 - BRASIL

Inscrição Municipal (IPTU): 2010030203700447

Logradouro: RUA INTERVENTOR PAULO DE SOUZA SANDOVAL

Comp.: APTO 44

Município: PRAIA GRANDE

Área Total: 54,3 m<sup>2</sup>

Registrado no Cartório: Sim

Matrícula: 100.501

Nº: 38

Bairro: CANTO DO FORTE

UF: SP CEP: 11700-540

Data de Aquisição: 22/02/2023

Nome Cartório: REGISTRO DE IMOVEIS DE PRAIA GRANDE

04	01	SALDO EM CONTA POUPANCA JUNTO AO BANCO DO BRASIL EM CONJUNTO COM A MINHA ESPOSA.	13.972,31	402,97
----	----	--	-----------	--------

105 - BRASIL

Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 299.781.388-38

CNPJ: 00.000.000/0001-91

Banco: 001 Agência: 1412 Conta: 21290-3

**NOME: DANIEL RIBEIRO DA SILVA**  
**CPF: 299.781.388-38**  
**DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL**

**IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA**  
**EXERCÍCIO 2024**  
**ANO-CALENDÁRIO 2023**

**DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS**

(Valores em Reais)

GRUPO	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM	
			31/12/2022	31/12/2023
04	02	APLICACAO DE RDB JUNTO AO BANCO NU FINANCEIRA.	1.013,04	3.012,99

105 - BRASIL

Bem ou direito pertencente ao: Titular  
CNPJ: 30.680.829/0001-43

06	01	SALDO EM CONTA CORRENTE JUNTO AO BANCO DO BRASIL EM EM CONJUNTO A MINHA ESPOSA.	748,55	556,98
105 - BRASIL				

Bem ou direito pertencente ao: Titular  
CNPJ: 00.000.000/0001-91

Banco: 001 Agência: 1412 Conta: 21290-3

06	10	DINHEIRO EM MAOS.	15.000,00	0,00
105 - BRASIL				

Bem ou direito pertencente ao: Titular  
CNPJ: 299.781.388-38

<b>TOTAL</b>	<b>56.759,02</b>	<b>78.892,80</b>
--------------	------------------	------------------

**DÍVIDAS E ÔNUS REAIS**

Sem Informações

**DOAÇÕES A PARTIDOS POLÍTICOS E CANDIDATOS A CARGOS ELETIVOS**

Sem Informações

**NOME: DANIEL RIBEIRO DA SILVA**  
**CPF: 299.781.388-38**  
**DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL**

**IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA**  
**EXERCÍCIO 2024**  
**ANO-CALENDÁRIO 2023**

**DEMONSTRATIVO DE ATIVIDADE RURAL - BRASIL**

**DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL EXPLORADO - BRASIL**

Sem Informações

**RECEITAS E DESPESAS - BRASIL**

Sem Informações

**APURAÇÃO DO RESULTADO - BRASIL**

Sem Informações

**MOVIMENTAÇÃO DO REBANHO - BRASIL**

Sem Informações

**BENS DA ATIVIDADE RURAL - BRASIL**

Sem Informações

**DÍVIDAS VINCULADAS À ATIVIDADE RURAL - BRASIL**

Sem Informações

**NOME: DANIEL RIBEIRO DA SILVA**  
**CPF: 299.781.388-38**  
**DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL**

**IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA**  
**EXERCÍCIO 2024**  
**ANO-CALENDÁRIO 2023**

**DEMONSTRATIVO DE ATIVIDADE RURAL - EXTERIOR**

**DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL EXPLORADO - EXTERIOR**

Sem Informações

**RECEITAS E DESPESAS - EXTERIOR**

Sem Informações

**APURAÇÃO DO RESULTADO - EXTERIOR**

Sem Informações

**MOVIMENTAÇÃO DO REBANHO - EXTERIOR**

Sem Informações

**BENS DA ATIVIDADE RURAL - EXTERIOR**

Sem Informações

**DÍVIDAS VINCULADAS À ATIVIDADE RURAL - EXTERIOR**

Sem Informações

**DEMONSTRATIVO DA APURAÇÃO DOS GANHOS DE CAPITAL**

Sem Informações

**NOME: DANIEL RIBEIRO DA SILVA**  
**CPF: 299.781.388-38**  
**DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL**

**IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA**  
**EXERCÍCIO 2024**  
**ANO-CALENDÁRIO 2023**

**RENDA VARIÁVEL - OPERAÇÕES COMUNS/DAYTRADE - TITULAR**

**GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - JAN**

Sem Informações

**GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - FEV**

Sem Informações

**GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - MAR**

Sem Informações

**GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - ABR**

Sem Informações

**GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - MAI**

Sem Informações

**GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - JUN**

Sem Informações

**GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - JUL**

Sem Informações

**GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - AGO**

Sem Informações

**GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - SET**

Sem Informações

**GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - OUT**

Sem Informações

**GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - NOV**

Sem Informações

**GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - DEZ**

Sem Informações

**RENDA VARIÁVEL - OPERAÇÕES COMUNS/DAYTRADE - DEPENDENTES**

Sem Informações

**FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO OU NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIALIS - TITULAR**

Sem Informações

**FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO OU NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIALIS - DEPENDENTES**

Sem Informações

**NOME: DANIEL RIBEIRO DA SILVA**

**CPF: 299.781.388-38**

**DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL**

**IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA**

**EXERCÍCIO 2024**

**ANO-CALENDÁRIO 2023**

**RESUMO**

**TRIBUTAÇÃO UTILIZANDO O DESCONTO SIMPLIFICADO**

**RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS E DESCONTO SIMPLIFICADO**

Recebidos de Pessoa Jurídica pelo Titular	30.940,00
Recebidos de Pessoa Jurídica pelos Dependentes	0,00
Recebidos de Pessoa Física/Exterior pelo Titular	0,00
Recebidos de Pessoa Física/Exterior pelos Dependentes	0,00
Recebidos acumuladamente pelo titular	0,00
Recebidos acumuladamente pelos dependentes	0,00
Resultado tributável da Atividade Rural	0,00
<b>TOTAL DE RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS</b>	<b>30.940,00</b>
Desconto Simplificado	6.188,00
Base de cálculo do Imposto	24.752,00
Imposto devido	18,01
Imposto devido RRA	0,00
Aliquota efetiva (%)	0,05
Total do imposto devido	18,01

**IMPOSTO PAGO**

Imposto retido na fonte do titular	0,00
Imp. retido na fonte dos dependentes	0,00
Carnê-Leao do titular	0,00
Carnê-Leao dos dependentes	0,00
Imposto Complementar	0,00
Imposto pago no exterior	0,00
Imposto retido na fonte (Lei nº 11.033/2004)	0,00
Imposto retido RRA	0,00
Total do imposto pago	0,00

**IMPOSTO A RESTITUIR**

**SALDO IMPOSTO A PAGAR**

**PARCELAMENTO**

Valor da quota	18,01
Número de Quotas	1

**INFORMAÇÕES BANCÁRIAS**

Débito automático: NÃO

Banco  
Agência (sem DV)  
Conta para débito

**NOME: DANIEL RIBEIRO DA SILVA**  
**CPF: 299.781.388-38**  
**DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL**

**IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA**  
**EXERCÍCIO 2024**  
**ANO-CALENDÁRIO 2023**

**Evolução Patrimonial**

Bens e direitos em 31/12/2022	56.759,02
Bens e direitos em 31/12/2023	78.892,80
Dívidas e ônus reais em 31/12/2022	0,00
Dívidas e ônus reais em 31/12/2023	0,00

**Outras Informações**

Rendimentos isentos e não tributáveis	14.721,08
Rendimentos sujeitos à tributação exclusiva/definitiva	7,96
Rendimentos tributáveis - imposto com exigibilidade suspensa	0,00
Depósitos judiciais do imposto	0,00
Imposto pago sobre Ganhos de Capital	0,00
Imposto pago Ganhos de Capital Moeda Estrangeira - Bens, direitos e Aplicações Financeiras	0,00
Total do imposto retido na fonte (Lei nº11.033/2004), conforme dados informados pelo contribuinte	0,00
Imposto pago sobre Renda Variável	0,00
Doações a Partidos Políticos e Candidatos a Cargos Eletivos	
Imposto a pagar sobre o Ganho de Capital - Moeda Estrangeira em Espécie	0,00
Imposto diferido dos Ganhos de Capital	0,00
Imposto devido sobre Ganhos de Capital	0,00
Imposto devido sobre ganhos líquidos em Renda Variável	0,00
Imposto devido sobre Ganhos de Capital Moeda Estrangeira - Bens, direitos e aplic. financeiras	0,00

RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL - OPÇÃO PELO DESCONTO SIMPLIFICADO  
DECLARAÇÃO ORIGINAL

## IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE

CPF do declarante 260.213.798-70	Nome do declarante KELI CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA			Telefone
Endereço RUA INTERVENTOR PAULO DE SOUZA SANDOVAL			Número 38	Complemento APTO 44
Bairro/Distrito CANTO DO FORTE	CEP 11700-540	Município PRAIA GRANDE		UF SP

(Valores em Reais)

TOTAL RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS	22.440,00
IMPOSTO DEVIDO	0,00
IMPOSTO A RESTITUIR	0,00
SALDO DO IMPOSTO A PAGAR	0,00
IMPOSTO A PAGAR GANHO DE CAPITAL - MOEDA EM ESPÉCIE	0,00

Declaração recebida via Internet JV  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 25/04/2024 às 14:52:03  
2696181914

Sr(a) KELI CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 260.213.798-70.

O NÚMERO DO RECIBO de sua declaração apresentada em 25/04/2024, às 14:52:03, é:

17.86.15.38.70 - 27

Este número é de uso pessoal e NÃO deve ser fornecido a terceiros. Ele é obrigatório para:

- retificar esta declaração;
- gerar um código de acesso para obter informações e realizar serviços disponíveis na página da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil na Internet, tais como:
  - Meu Imposto de Renda (Extrato da DIRPF):
    - informação da situação do processamento;
    - apresentação de eventuais pendências e orientações sobre como resolvê-las;
    - alteração ou cancelamento de débito automático das quotas;
    - exibição de quotas do imposto em atraso e emissões dos Documentos de Arrecadação de Receitas Federais (Darf) atualizados.
  - Situação Fiscal:
    - Informação de eventuais pendências, inclusive as relativas à Dívida Ativa da União, e orientação sobre como regularizá-las.

Atenção: Guarde este número para informá-lo na declaração do exercício de 2025, no campo "número do recibo da declaração do ano anterior".

#### Informações sobre a Impressão do Darf

O programa da Declaração de Ajuste Anual do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física permite a impressão do Darf para pagamento de todas as quotas, inclusive as em atraso. O Darf será impresso acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia (Selic), para títulos federais, acumulada mensalmente, calculados a partir de 03/06/2024 até o mês anterior ao do pagamento e de 1% no mês do pagamento.

Se o pagamento da quota for efetuado após o seu vencimento, incidirá multa de mora de 0,33% ao dia, observado o limite máximo de 20%.

Para impressão do Darf o contribuinte deve utilizar a opção **Declaração / Imprimir / Darf do IRPF** e selecionar a quota para impressão.

No caso de quotas decorrentes de declarações retificadoras em que ocorra mudança de imposto a pagar, para impressão do DARF acesse o Portal e-CAC no site da Receita Federal na Internet (<https://www.gov.br/receitafederal/pt-br>). Em seguida, clique em "**Declarações e Demonstrativos**", selecione o serviço "**Meu Imposto de Renda (Extrato da DIRPF)**". Na lista dos Serviços encontrados, clique em "**Pagamento - Consultar Débitos, Emitir DARF e Alterar Quotas**". Após visualizar o quantitativo de quotas e a situação de cada uma delas, clique no ícone "**Impressão**" para emitir o DARF do mês desejado.

Acompanhe o processamento da sua declaração no e-CAC ou no seu dispositivo móvel.

RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL - OPÇÃO PELO DESCONTO SIMPLIFICADO  
DECLARAÇÃO ORIGINAL

## IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE

CPF do declarante 299.781.388-38	Nome do declarante DANIEL RIBEIRO DA SILVA			Telefone
Endereço RUA INTERVENTOR PAULO DE SOUZA SANDOVAL			Número 38	Complemento APTO 44
Bairro/Distrito CANTO DO FORTE	CEP 11700-540	Município PRAIA GRANDE		UF SP

(Valores em Reais)

TOTAL RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS	30.940,00
IMPOSTO DEVIDO	18,01
IMPOSTO A RESTITUIR	0,00
SALDO DO IMPOSTO A PAGAR	18,01
IMPOSTO A PAGAR GANHO DE CAPITAL - MOEDA EM ESPÉCIE	0,00

PARCELAMENTO (Vencimento da 1a quota em 31/05/2024)	
NÚMERO DE QUOTAS	1
VALOR DA QUOTA	18,01

Declaração recebida via Internet JV  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 25/04/2024 às 15:01:47  
1766310475

Sr(a) DANIEL RIBEIRO DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 299.781.388-38.

O NÚMERO DO RECIBO de sua declaração apresentada em 25/04/2024, às 15:01:47, é:

22.58.77.86.21 - 52

Este número é de uso pessoal e NÃO deve ser fornecido a terceiros. Ele é obrigatório para:

- retificar esta declaração;
- gerar um código de acesso para obter informações e realizar serviços disponíveis na página da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil na Internet, tais como:
  - Meu Imposto de Renda (Extrato da DIRPF):
    - informação da situação do processamento;
    - apresentação de eventuais pendências e orientações sobre como resolvê-las;
    - alteração ou cancelamento de débito automático das quotas;
    - exibição de quotas do imposto em atraso e emissões dos Documentos de Arrecadação de Receitas Federais (Darf) atualizados.
  - Situação Fiscal:
    - Informação de eventuais pendências, inclusive as relativas à Dívida Ativa da União, e orientação sobre como regularizá-las.

Atenção: Guarde este número para informá-lo na declaração do exercício de 2025, no campo "número do recibo da declaração do ano anterior".

#### Informações sobre a Impressão do Darf

O programa da Declaração de Ajuste Anual do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física permite a impressão do Darf para pagamento de todas as quotas, inclusive as em atraso. O Darf será impresso acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia (Selic), para títulos federais, acumulada mensalmente, calculados a partir de 03/06/2024 até o mês anterior ao do pagamento e de 1% no mês do pagamento.

Se o pagamento da quota for efetuado após o seu vencimento, incidirá multa de mora de 0,33% ao dia, observado o limite máximo de 20%.

Para impressão do Darf o contribuinte deve utilizar a opção **Declaração / Imprimir / Darf do IRPF** e selecionar a quota para impressão.

No caso de quotas decorrentes de declarações retificadoras em que ocorra mudança de imposto a pagar, para impressão do DARF acesse o Portal e-CAC no site da Receita Federal na Internet (<https://www.gov.br/receitafederal/pt-br>). Em seguida, clique em "**Declarações e Demonstrativos**", selecione o serviço "**Meu Imposto de Renda (Extrato da DIRPF)**". Na lista dos Serviços encontrados, clique em "**Pagamento - Consultar Débitos, Emitir DARF e Alterar Quotas**". Após visualizar o quantitativo de quotas e a situação de cada uma delas, clique no ícone "**Impressão**" para emitir o DARF do mês desejado.

#### Informações Adicionais

Exercício	Malhas
2019	Não
2020	Não
2021	Não
2022	Não
2023	Não

=> Pendências de Malhas normalmente são questões que podem ser resolvidas pelo contribuinte.

=> Pendências de Débitos normalmente referem-se a valores não liquidados ou pagos com códigos errados.

Para maiores esclarecimentos e orientações sobre como resolver essas pendências consulte o Extrato do IRPF.

AVISO: Em 10/04/2024, constavam débitos em aberto no âmbito da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil e/ou da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional. Para mais informações, acesse o serviço Certidões e Situação Fiscal no Portal e-CAC do site da Receita Federal na Internet (<https://www.gov.br/receitafederal/pt-br>).

Acompanhe o processamento da sua declaração no e-CAC ou no seu dispositivo móvel.

**Certidão negativa de propriedade de veículo nº 2116471**

O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de São Paulo (Detran.SP) certifica que não consta nenhum veículo registrado em seu banco de dados nem na base nacional (cadastro de veículo da Secretaria Nacional de Trânsito – Senatran) para o portador do CPF nº 299.781.388-38, em 21 de Outubro de 2024.

**Importante**

- Certidão emitida em 21/10/2024, às 10:28, representando a situação de propriedade de veículo na base nacional nesta data.

Como confirmar a autenticidade desta certidão?

- a) No site do Detran.SP ([www.detran.sp.gov.br](http://www.detran.sp.gov.br)), na página inicial, clique em "Confirme a autenticidade de uma certidão" e informe o código: **53172951728035129978**.
- b) No aplicativo do Detran.SP, clique em "Autenticidade da certidão do Detran.SP". Depois escaneie o QR Code abaixo ou digite o código **53172951728035129978**.



**Certidão negativa de propriedade de veículo nº 2116450**

O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de São Paulo (Detran.SP) certifica que não consta nenhum veículo registrado em seu banco de dados nem na base nacional (cadastro de veículo da Secretaria Nacional de Trânsito – Senatran) para o portador do CPF nº 260.213.798-70, em 21 de Outubro de 2024.

**Importante**

- Certidão emitida em 21/10/2024, às 10:24, representando a situação de propriedade de veículo na base nacional nesta data.

Como confirmar a autenticidade desta certidão?

- a) No site do Detran.SP ([www.detran.sp.gov.br](http://www.detran.sp.gov.br)), na página inicial, clique em "Confirme a autenticidade de uma certidão" e informe o código: **53172951704670926021**.
- b) No aplicativo do Detran.SP, clique em "Autenticidade da certidão do Detran.SP". Depois escaneie o QR Code abaixo ou digite o código **53172951704670926021**.





REPÚBLICA FEDERATIVA  
DO BRASIL

Q24

LIVRO N° 2 - REGISTRO GERAL

Registro de Imóveis de Praia Grande - SP

MATRÍCULA

100.501

FICHA

01

Em 31 de outubro de 2.000.

*[Assinatura]*

**IMÓVEL:** Apartamento número 44, localizado no terceiro andar ou quarto pavimento do Bloco 2-C, do Condomínio C, situado na Rua Quatro, número 38, integrante do **CONJUNTO RESIDENCIAL RECANTO DO FORTE**, nesta cidade, com a área útil de 50,00 m<sup>2</sup>, área de uso comum de 4,301 m<sup>2</sup>, área total de 54,301 m<sup>2</sup>, e a fração ideal de 1,5701% no terreno do Condomínio C.

**CONTRIBUINTE:** Não consta.

**PROPRIETÁRIA:** COMPANHIA DE HABITAÇÃO DA BAIXADA SANTISTA - COHAB - SANTISTA, com sede em Santos-SP, na Praça dos Andradas, 12, sexto andar, inscrita no CGC/MF sob número 58.158.635/0001-00.

**REGISTRO ANTERIOR:** R.01/14.645, de 11 de março de 1.977, do Registro de Imóveis de São Vicente. Instituição de condomínio registrada sob número 03/100.341, deste Registro.

O Substituto do Oficial:  
(José Rodrigues de Lima).

**AV.01/100.501 - Praia Grande, 31 de outubro de 2.000.**

Nos termos do R.02, Av.03 e Av.04, da matrícula 14.645, do Registro de Imóveis de São Vicente, o imóvel objeto da presente matrícula acha-se hipotecado em favor do **BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO**, com sede em Brasília-DF, inscrito no CGC/MF sob número 33.633.686/0001-07, para garantia da dívida de Cr\$ 159.728.688,00, correspondente a 216.288 UPC's, pelo prazo de 300 meses, a contar de 22 de setembro de 1.977. Ato isento de selos e emolumentos.

A Esc. Autorizada:  
(Alda Gonçalves Franco).

*[Assinatura]*

**AV.02/100.501 - Praia Grande, 09 de dezembro de 2.022.**

Nos termos do instrumento particular firmado em Santos-SP, aos 11 de agosto de

**" continua no verso "**



MATRÍCULA

**100.501**

FICHA

**01**<sub>VERSO</sub>

2022, apresentado via online, protocolo AC002073515, é feita a presente averbação para consignar que o BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO foi sucedido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF sob número 00.360.305/0001-04, conforme Decreto Lei nº 2291, de 21 de novembro de 1986.

A Oficial Substituta:

(Alda Gonçalves Franco)

Protocolo nº 622353 de 21/11/2022

Selo digital nº 119768331000000100513122U

*g-e-s*

---

**AV.03/100.501 - Praia Grande, 09 de dezembro de 2.022.**

Fica cancelada a hipoteca referida na AV.01 retro, em virtude da quitação dada pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, nos termos do instrumento particular referido na AV.02 retro.

A Oficial Substituta:

(Alda Gonçalves Franco)

Protocolo nº 622353 de 21/11/2022

Selo digital nº 119768331000000100513022W

*g-e-s*

---

**AV.04/100.501 - Praia Grande, 09 de dezembro de 2.022.**

Nos termos da escritura pública lavrada aos 04 de novembro de 2022, no Sexto Tabelião de Notas da Comarca de Santos-SP, livro 1159, página 179, apresentada a registro via online, protocolo AC002054564, e do aviso de lançamento de imposto-IPTU, número 1040415, emitido pela Prefeitura desta cidade, é feita a presente averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula está cadastrado na referida repartição pública sob número 2 01 00 302 037 0044-7.

A Oficial Substituta:

(Alda Gonçalves Franco)

Protocolo nº 621518 de 10/11/2022

Selo digital nº 1197683E1000000100513822U

*g-e-s*

---

**" continua na ficha 02 "**



REPÚBLICA FEDERATIVA  
DO BRASIL

LIVRO N° 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA	FICHA
100.501	02

Registro de Imóveis de Praia Grande - SP

Conselho Nacional de Serventia nº 11.976-8

Em 09 de dezembro de 2.022.

R.05/100.501 - Praia Grande, 09 de dezembro de 2.022.

Pela escritura pública referida na AV.04 retro, **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DA BAIXADA SANTISTA - COHAB - SANTISTA**, já qualificada, transmitiu, por venda, o imóvel objeto da presente matrícula à **CAMILA APARECIDA REGINALDO DA SILVA**, brasileira, aposentada, RG 3.878.824-X-SSP/SP, CPF/MF 456.734.208-97, e seu marido **MANOEL ANACLETO DA SILVA**, brasileiro, aposentado, RG 4847227-SSP/SP, CPF/MF 667.244.148-49, casados sob o regime da comunhão universal de bens, anteriormente a vigência da Lei Federal 6.515/77, residentes e domiciliados em São Paulo-SP, na Rua Custódio Serrão, número 395, Vila Jaguar, CEP 05116-010, pelo valor de Cr\$ 31.223.728,00, moeda vigente aos 30 de dezembro de 1985, data do instrumento particular não registrado mencionado no título.

A Oficial Substituta:

(Alda Gonçalves Franco)

Protocolo nº 621518 de 10/11/2022

Selo digital nº 119768321000000100514022X

9-0-1

AV.06/100.501 - Praia Grande, 19 de dezembro de 2.022.

Nos termos do Decreto Municipal número 2.648, de 23 de dezembro de 1996, a RUA QUATRO denomina-se atualmente RUA INTERVENTOR PAULO DE SOUZA SANDOVAL. Ato isento de selos e emolumentos.

A Oficial Substituta:

(Alda Gonçalves Franco)

Protocolo nº 624895 de 16/12/2022

Selo digital nº 1197683E10000001011470222

9-0-1

R.07/100.501 - Praia Grande, 22 de fevereiro de 2.023.

Por instrumento particular de compra e venda, mútuo e alienação fiduciária em garantia, carta de crédito com recursos do SBPE no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação-SFH, com força de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus  
-  
**"continua no verso"**

MATRÍCULA

100.501

FICHA

02  
VERSO

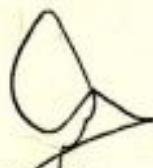
parágrafos, da Lei número 4.380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei número 5.049, de 29 de junho de 1966, firmado nesta cidade, aos 02 de fevereiro de 2023, **CAMILA APARECIDA REGINALDO DA SILVA**, e seu cônjuge, **MANOEL ANACLETO DA SILVA**, já qualificados, transmitiram, por venda, o imóvel objeto da presente matrícula a **DANIEL RIBEIRO DA SILVA**, brasileiro, proprietário de estabelecimento comercial, RG 338265508-SSP/SP, CPF/MF 299.781.388-38, e seu cônjuge, **KELI CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA**, brasileira, cabeleireira, CNH 02801354795-SP, CPF/MF 260.213.798-70, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Avenida Dr. Antonio Severiano, 15, Tude Bastos, pelo valor de R\$ 175.000,00.

O Oficial Substituto:

(Célio Tomaz de Jesus)

Protocolo nº 629316 de 07/02/2023.

Selo digital nº 119768321000000105417323D



---

**R.08/100.501 - Praia Grande, 22 de fevereiro de 2.023.**

Pelo instrumento particular referido no R.07 retro, **DANIEL RIBEIRO DA SILVA**, e seu cônjuge, **KELI CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA**, já qualificados, procederam a alienação fiduciária do imóvel objeto da presente matrícula à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes ¼, inscrita no CNPJ/MF sob número 00.360.305/0001-04, NIRE 53.5.0000038-1, nos termos da Lei número 9.514, de 20 de novembro de 1997, em garantia da dívida decorrente do financiamento concedido no valor de R\$ 139.000,00, com prazo de amortização de 360 meses, vencendo-se o primeiro encargo mensal no dia 02 de março de 2023, sendo o encargo mensal inicial no valor de R\$ 1.158,17, com a taxa de juros ao ano nominal de 8,6395% e efetiva de 8,9900%, e taxa de juros ao mês nominal de 0,7176% e efetiva de 0,7200%, e na eventual ocorrência de saldo residual ao término do prazo de amortização, os devedores/fiduciantes se obrigam a pagá-lo, de uma só vez, na data de vencimento da última prestação prevista para o referido contrato.

O Oficial Substituto:

(Célio Tomaz de Jesus)

Protocolo nº 629316 de 07/02/2023.

Selo digital nº 1197683210000001054177235



**"continua na ficha 03"**



REPÚBLICA FEDERATIVA  
DO BRASIL

LIVRO N° 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA	FICHA
100.501	03

Registro de Imóveis de Praia Grande - SP

Conselho Nacional de Serventia nº 11.976-8

Em 22 de fevereiro de 2.023.

AV.09/100.501 - Praia Grande, 22 de fevereiro de 2.023.

Aos 02 de fevereiro de 2023, nesta cidade, foi emitida a cédula de crédito imobiliário número 1.4444.2007449-2, série 0223, integral e cartular, nos termos da Lei 10.931, de 02 de agosto de 2004, em que figura como credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e como devedores DANIEL RIBEIRO DA SILVA, e seu cônjuge, KELI CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA, todos já qualificados.

O Oficial Substituto:

(Célio Tomaz de Jesus)

Protocolo nº 629316 de 07/02/2023.

Selo digital nº 1197683E1000000105417423N

**EM BRANCO**



**CERTIDÃO**

CERTIFICO, nos termos do §1º do Artigo 19 da Lei 6.015/73, com alterações introduzidas pela Lei nº 6.216/75, que a presente cópia impressa da matrícula nº 100501, está conforme o original arquivado.

Ônus, alienações ou citações, se houver, encontram-se nela inseridos. Dou fé.  
Para alienações: validade de 30 dias (Item 60.C Cap.XVI NSCGJ).  
Praia Grande, quarta-feira, 22 de fevereiro de 2023.

Protocolo nº 629316

Os valores desta certidão já foram cobrados no respectivo registro do título

Selo Digital nº<sup>26</sup>  
1197683C3000000105417423N

Solicitado por: DANIEL RIBEIRO DA SILVA

Emitido por Giovanna Santos Silva

Flávio Augusto Caires Vergueiro da Silva  
Escrevente Autorizado

QUALQUER ADULTERACAO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

11976-8 - AB 561886

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos  
Comarca de Praia Grande - SP





Praça Barão do Rio Branco, nº 187 s.03 - Centro  
São Vicente/SP  
Tel: (13) 3568-2422 / (13) 3466-5657

## DECLARAÇÃO

EU, **THAYS VIVIANE DE LIMA FERRAZ DE ARRUDA**, MAIOR, CONTABILISTA, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG N° 28.081.474-4 SSP/SP E DO CPF SOB O N° 263.214.438-83, INSCRITA NO CRC SOB O N° 1SP226510/O-8, DECLARO PARA TODOS OS FINS DE DIREITO E EFEITOS QUE A SRA **KELI CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA**, BRASILEIRA, MAIOR, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE COM O REGISTRO GERAL SOB O N° 27992552 SSP/SP E CPF SOB O N° 260.213.798-70, É PROPRIETÁRIA DA EMPRESA: **49.796.954 KELI CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA**, COM SEDE COMERCIAL À RUA CYNTHIA GIUFFRIDA, N° 852 CASA 1 - CANTO DO FORTE - PRAIA GRANDE/SP, INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 49.796.954/0001-41, TEM UMA RETIRADA MENSAL NO VALOR DE R\$ 2.800,00 (DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS), À TÍTULO DE PRÓ-LABORE E LUCRO DISTRIBUIDO.

POR SER VERDADE FIRMO A PRESENTE.

SÃO VICENTE, 21 DE OUTUBRO DE 2024.

Documento assinado digitalmente

**gov.br** THAYS VIVIANE DE LIMA FERRAZ DE ARRUDA  
Data: 21/10/2024 15:21:57-0300  
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

---

THAYS VIVIANE DE LIMA  
FERRAZ DE ARRUDA  
CRC 1SP226510/O-8



Praça Barão do Rio Branco, nº 187 s.03 - Centro  
São Vicente/SP  
Tel: (13) 3568-2422 / (13) 3466-5657

## DECLARAÇÃO

EU, **THAYS VIVIANE DE LIMA FERRAZ DE ARRUDA**, MAIOR, CONTABILISTA, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG N° 28.081.474-4 SSP/SP E DO CPF SOB O N° 263.214.438-83, INSCRITA NO CRC SOB O N° 1SP226510/O-8, DECLARO PARA TODOS OS FINS DE DIREITO E EFEITOS QUE O SR **DANIEL RIBEIRO DA SILVA**, BRASILEIRO, MAIOR, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE COM O REGISTRO GERAL SOB O N° 33826550 SSP/SP E CPF SOB O N° 299.781.388-38, É PROPRIETÁRIO DA EMPRESA: **DANIEL RIBEIRO DA SILVA 29978138838**, COM SEDE COMERCIAL À RUA CYNTHIA GIUFFRIDA, N° 679 – CANTO DO FORTE – PRAIA GRANDE/SP, INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 33.035.863/0001-53, TEM UMA RETIRADA MENSAL NO VALOR DE R\$ 3.800,00 (TRÊS MIL E OITOCENTOS REAIS), À TÍTULO DE PRÓ-LABORE E LUCRO DISTRIBUIDO.

POR SER VERDADE FIRMO A PRESENTE.

SÃO VICENTE, 21 DE OUTUBRO DE 2024.

Documento assinado digitalmente

 THAYS VIVIANE DE LIMA FERRAZ DE ARRUDA  
Data: 21/10/2024 15:20:40-0300  
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

---

THAYS VIVIANE DE LIMA  
FERRAZ DE ARRUDA  
CRC 1SP226510/O-8

# BOLETIM ESCOLAR

## ESCOLA CELESTIN FREINET



Aluno(a) <b>MARIA EDUARDA RIBEIRO SILVA</b>	Matrícula/N. Chamada <b>2210550/26</b>
Curso Ensino Fundamental 7º ANO A - Matutino	Ano Letivo <b>2024</b>
Resultado <b>Cursando</b>	Emissão <b>21/10/2024</b>

Disciplina	1º Bimestre				2º Bimestre				3º Bimestre				4º Bimestre				Resultado						
	NB	RB	MB	FB	NB	RB	MB	FB	NB	RB	MB	FB	NB	RB	MB	FB	MA	EF	CC	MF	Total de Faltas	Total de Pontos	Resultado
Língua Portuguesa	6,1 2*		6,1 2*		8,8 0		8,8 0		7,3 7		7,3 7											22, 29	
História	6,0 0*		6,0 0*		8,0 0		8,0 0		6,3 3*		6,3 3*											20, 33	
Geografia	5,6 2*	4,0 0*	5,6 2*		5,6 6*		5,6 6*		7,2 5		7,2 5											18, 53	
Redação	8,0 0		8,0 0		8,2 5		8,2 5		8,2 5		8,2 5											24, 50	
Matemática	4,6 2*	4,7 5*	4,7 5*		7,7 5		7,7 5		7,0 0		7,0 0											19, 50	
Desenvolvimento Humano	8,3 3		8,3 3		8,8 3		8,8 3		8,1 6		8,1 6											25, 32	
Artes	8,0 0		8,0 0		8,1 6		8,1 6		8,1 6		8,1 6											24, 32	
Educação Física	9,0 0		9,0 0		10. 00		10. 00		10. 00		10. 00											29, 00	
Língua Estrangeira Moderna - Inglês	8,0 0		8,0 0		6,4 5*		6,4 5*		8,0 0		8,0 0											22, 45	
Ciências/Biologia	7,0 0		7,0 0		6,6 2*	7,0 0	7,0 0		5,1 6*		5,1 6*											19, 16	

A partir de 2022 a Média mínima para aprovação passa a ser 7,00 (sete).

### Legenda:

NB-Nota Bimestral, RB-Recuperação Bimestral, MB-Média Bimestral, FB-Faltas Bimestral, MA-Média Anual, EF-Exame Final, CC-Nota Conselho de Classe, MF-Média Final, \*-Nota abaixo da média

Sueli Maria Trevisan Ramos  
RG: 5303692  
MEC 5810  
Diretora de Escola

PRAIA GRANDE-SP, 21 de outubro de 2024.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

0420-0

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT



POLEGAR DIREITO



PROIBIDO PLASTIFICAR

CITRA

A handwritten signature in blue ink is placed over a horizontal line.

ASSINATURA DO TITULAR

B635-038959

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO  
GERAL

27.992.552-9

DATA DE  
EXPEDIÇÃO

17/MAI/2012

NOME

KELI CRISTINA DE OLIVEIRA  
SILYA

FILIAÇÃO

JOSE CARLOS DE OLIVEIRA

E CLEUSA MARIA DA SILVA DE  
OLIVEIRA

NATURALIDADE

SANTOS -SP

DATA DE NASCIMENTO

30/AGO/1977

DOC ORIGEM

PRAIA GRANDE-SP

PRAIA GRANDE

CC: LV.B056/FLS.0169/N.016438

CPF

260213798/70

*Ayimo* 181 Delegado Divisionário  
Roberto Ayimo de Policia II RGD/SSP/SP  
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

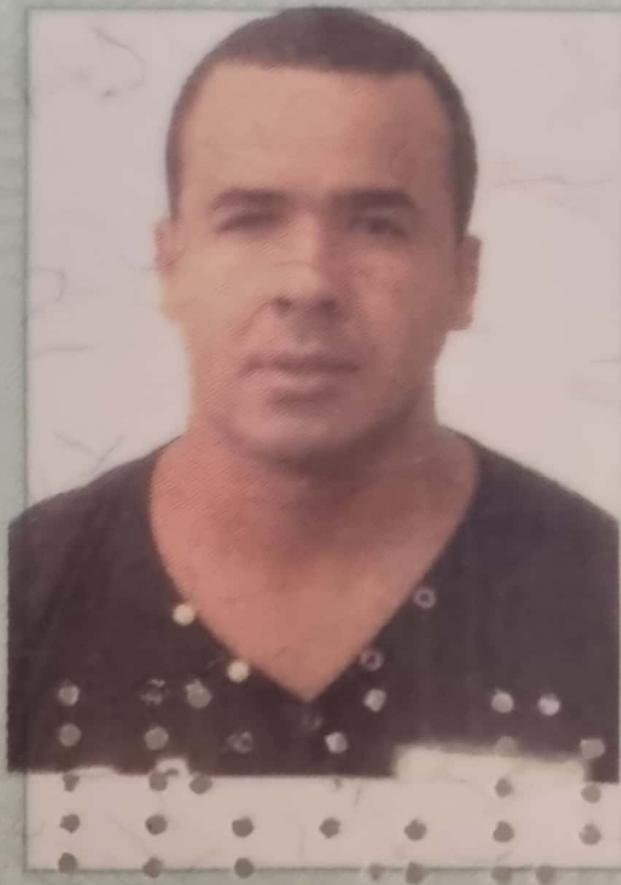
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

0420-0

PROIBIDO PLASTIFICAR

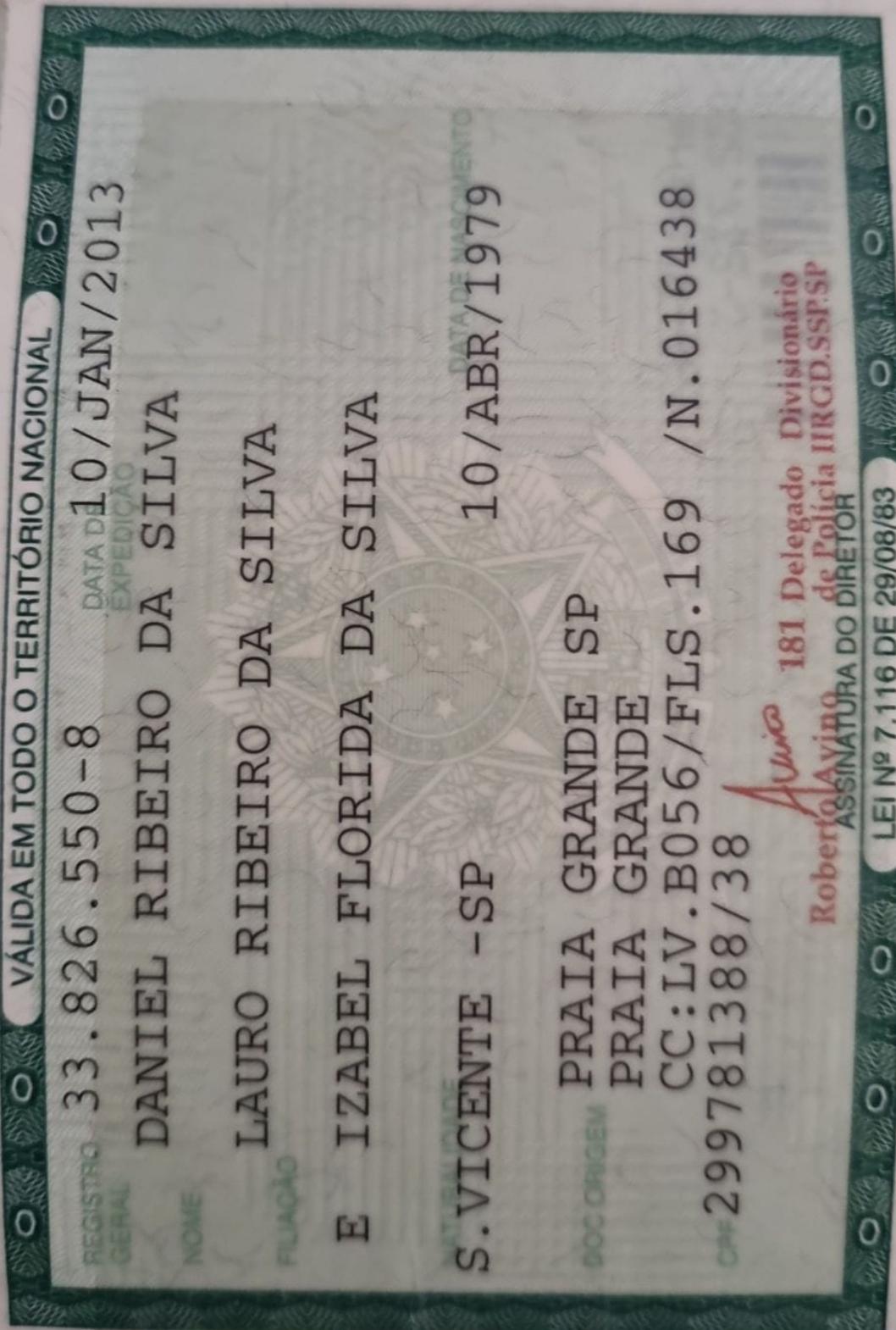


Ricardo Gumbleton

B661-032732

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALID



## CONTRATO DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO

Por este Instrumento Particular, com caráter de escritura pública, na forma do § 5º do art. 61 da Lei 4.380/1964<sup>X</sup>, as partes adiante qualificadas contratam a presente operação de venda e compra de imóvel residencial, mútuo com obrigações e alienação fiduciária em garantia no SFH, nas condições:

**A - QUALIFICAÇÃO DAS PARTES**

**A1 - VENDEDOR(ES):** **MANOEL ANACLETO DA SILVA**, nacionalidade brasileira, nascido(a) em 25/08/1946, aposentado, filho de: ENEDINA SENHORINHA DA SILVA e ANSELMO ANACLETO DA SILVA, , portador(a) de CNH nº 02539616219, expedida por Órgão de Trânsito/SP em 12/09/2015 e do CPF 667.244.148-49, casado(a) no regime de comunhão universal de bens, anterior à vigência da Lei 6.515/77, e seu cônjuge **CAMILA APARECIDA REGINALDO DA SILVA**, nacionalidade brasileira, nascido(a) em 06/09/1949, aposentada, filho de: MARIA ANGELA BECASSI REGINALDO e FRANCISCO REGINALDO, e-mail: não informado, portador(a) de Carteira de Identidade nº 3878824X, expedida por Secretaria de Segurança Pública/SP em 14/10/2019 e do CPF 456.734.208-97, residentes e domiciliados em R R Custodio Serrão, 395, Vila Jaguar em São Paulo/SP.<sup>X</sup>

**A2 - COMPRADOR(ES) E DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S), doravante denominado(s) DEVEDOR(ES):** **DANIEL RIBEIRO DA SILVA**, nacionalidade brasileira, nascido(a) em 10/04/1979, proprietário de estabelecimento comercial, filho de: IZABEL FLORIDA DA SILVA e LAURO RIBEIRO DA SILVA, e-mail: daniel\_keli@hotmail.com, portador(a) de Carteira de Identidade nº 338265508, expedida por Secretaria de Segurança Pública/SP em 10/01/2013 e do CPF 299.781.388-38, casado(a) no regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, e seu cônjuge **KELI CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA**, nacionalidade brasileira, nascido(a) em 30/08/1977, cabeleireira, filho de: CLEUSA MARIA DA SILVA DE OLIVEIRA e JOSE CARLOS DE OLIVEIRA, e-mail: keli\_designer@hotmail.com, portador(a) de CNH nº 02801354795, expedida por Órgão de Trânsito/SP em 17/03/2020 e do CPF 260.213.798-70, residentes e domiciliados em Av Dr Antonio Severiano, 15, Tude Bastos em Praia Grande/SP.<sup>X</sup>

**A3 - CREDORA FIDUCIÁRIA:** **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília - DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, inscrita no CNPJ 00.360.305/0001-04, neste ato representada por **MARIMEIA SHENIT BORGES DA SILVA**, nacionalidade brasileira, solteira, maior, economiária, portadora da carteira de identidade RG 44.777.178-4, expedida por SSP/SP e do CPF 361.447.598-08 conforme procuração lavrada às folhas 055, do livro 3525-P, em 06/05/2022, no 2º Tabelião de Notas e Protesto de Brasília/DF, com substabelecimento lavrado às folhas 255/258, do livro 1043, em 03/06/2022, no 3º Tabelião de Notas de Santos/SP, e substabelecimento de substabelecimento lavrado às folhas 347/351, do livro 1043, em 10/06/2022, no 3º Tabelião de Notas de SANTOS/SP., doravante denominada CAIXA.

**Agência responsável pelo contrato:** 964 PRAIA GRANDE, SP

**QUADRO RESUMO****B - CONDIÇÕES DO FINANCIAMENTO**

**B1 - Origem dos Recursos:** SBPE

**Modalidade:** AQUISIÇÃO DE IMÓVEL USADO

- b) para enquadramento do(s) DEVEDOR(ES) na respectiva faixa etária será considerada a idade em anos completos, na data de assinatura deste contrato, com mudanças de alíquota sempre que a idade do segurado atingir nova faixa;
- c) o valor do prêmio de seguro para cobertura dos riscos de DFI, objeto da garantia, será determinado com base no valor de avaliação mencionado no quadro resumo e atualizado nos mesmos parâmetros estabelecidos no contrato de financiamento, não se aplicando para as modalidades Lote Urbanizado;
- d) o valor do prêmio do seguro para a cobertura dos riscos de DFC, quando houver, será determinado com base no coeficiente estipulado na apólice de seguro contratada, não se aplicando à modalidade Lote Urbanizado. Caso haja contratação de riscos DFC (Danos Físicos ao Conteúdo), o valor do prêmio estará contemplado no valor total das parcelas cobradas do cliente, da mesma forma que são cobradas as coberturas MIP (Morte e Invalidez Permanente) e DFI (Danos Físicos ao Imóvel).
- e) em caso de sinistro o valor da indenização será aplicado na solução, amortização ou liquidação da dívida, tendo o(s) DEVEDOR(ES) direito ao saldo remanescente, se houver;
- f) no sinistro de natureza pessoal (MIP), a quantia paga a título de indenização será destinada à amortização ou liquidação total do saldo devedor, atualizado na forma pactuada neste contrato, observada a proporcionalidade de renda indicada no quadro resumo deste contrato e, no caso de indenização inferior ao saldo devedor, a diferença do débito será de responsabilidade do titular, cônjuge, herdeiros e/ou sucessores;
- g) no sinistro de natureza material (DFI) a indenização corresponderá ao montante necessário para recuperar o imóvel financiado limitado ao valor da importância segurada e, caso a seguradora prefira repor a garantia em seu estado anterior ao sinistro, esta se responsabilizará integralmente pela contratação e acompanhamento das obras, não cabendo à CAIXA qualquer responsabilidade, inclusive de financiar eventual diferença verificada como necessária para que seja devolvida ao imóvel a condição apresentada imediatamente antes do sinistro;
- h) no sinistro de natureza de conteúdo, quando contratado DFC (Dano Físico ao Conteúdo), a indenização corresponderá ao valor da importância segurada (IS) para cada cobertura, considerados os limites máximos, mínimos e percentuais de importância segurada (IS) e de franquia detalhados na apólice contratada
- i) na negativa de cobertura por parte da Seguradora, nos casos de sinistro de natureza pessoal e/ou de natureza material, o(s) DEVEDOR(ES), seu cônjuge, herdeiros e/ou sucessores ficarão responsáveis pelo pagamento dos encargos mensais do financiamento até a quitação da dívida ou pela recomposição da garantia em seu estado anterior ao do sinistro, respectivamente, sob pena de antecipar o vencimento da dívida;
- j) é facultado à Seguradora estabelecer prazo de carência limitado a 12 (doze) meses para cobertura de natureza pessoal do referido sinistro quando houver alteração dos percentuais de composição de renda;

**SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)**

**Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492**

**Alô Caixa: 4004 0104 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 104 0104 (demais localidades)**

**Ouvidoria: 0800 725 7474**

**caixa.gov.br**

DANIEL RIBEIRO DA SILVA

7.100,00

70,30

**D - DESCRIÇÃO DO IMÓVEL OBJETO DESTE CONTRATO**

Imóvel havido conforme matrícula número 100.501 do Cartório de Registro de Imóveis de Praia Grande/SP, que assim se descreve:

Apartamento número 44, localizado no terceiro andar ou quarto pavimento do **Bloco 2-C** do Condomínio C integrante do **CONJUNTO RESIDENCIAL RECANTO DO FORTE**, situado na Rua Interventor Paulo de Souza Sandoval, número 38, Canto do Forte, em Praia Grande/SP, e seu respectivo terreno, devidamente descrito e caracterizado na referida matrícula, dispensando-se a sua inteira descrição nos termos do artigo 2º da Lei 7433/85.

Inscrição Cadastral número: 2.01.00.302.037.0044-7 ✓

**E - ELEMENTOS IDENTIFICADORES DO DÉBITO ORIGINÁRIO**

Não se aplica

**F - TARIFAS DEVIDAS:** É prevista a cobrança das tarifas abaixo que podem ser consultadas na Tabela de Tarifas da CAIXA disponível em [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

- **Tarifa de Avaliação de Bens Recebidos em Garantia:** no valor de R\$ 841,44(oitocentos e quarenta e um reais e quarenta e quatro centavos), devida até a data de assinatura do contrato junto com os primeiros prêmios de seguro, cujos valores estão estipulados no campo 'B10';

Caso o valor da Tarifa de Avaliação de Bens Recebidos em Garantia e os primeiros prêmios de seguro não tenham sido pagos até a data de assinatura do contrato esses valores serão acrescidos ao valor do primeiro encargo mensal, lançados como diferença de prestação.

- **Tarifa de Administração de contrato mensal:** no valor de R\$ 25,00(vinte e cinco reais).

**G - ENCARGOS DEVIDOS POR ATRASO:** descrito no item 7.

**H - LIQUIDAÇÃO ANTECIPADA:** descrita no item 9.

**I - PORTABILIDADE:** é permitida a portabilidade do crédito, observadas as disposições contidas na legislação correlata, em especial na Resolução CMN/BACEN nº 4.292, de 20/12/2013.

**J - CANAIS DE ATENDIMENTO DISPONÍVEIS:**

**SAC CAIXA:** 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

**Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala:** 0800 726 2492

**Alô CAIXA:** 4004 0104 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 104 0104 (demais localidades)

**Ouvidoria:** 0800 725 7474

**Site:** <http://caixa.gov.br>

**K - IMPOSTOS E DEMAIS ENCARGOS INCIDENTES SOBRE ESTE CONTRATO****L - CONDIÇÕES ESPECÍFICAS APLICÁVEIS**

Não se aplica

**1 VENDA, COMPRA E FINANCIAMENTO** - O(s) VENDEDOR(ES) declara(m)-se proprietário(s) e possuidor(es) do imóvel descrito na letra 'D', livre de ônus e o vende(m) pelo preço constante na letra 'B4'. Satisfeita a venda dá(ão) ao(s) DEVEDOR(ES) plena e irrevogável quitação, transmitindo ao(s) mesmo(s) a posse, domínio, direito e ação sobre o imóvel vendido, aceitando por si, seus herdeiros e sucessores esta venda e compra e respondendo pela evicção de direito.

**CAIXA**

B 09

PRAIA GRANDE, SP 02 de Fevereiro de 2023

**COMPRADOR(ES)/DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S)**

DANIEL RIBEIRO DA SILVA - CPF/CNPJ: 299.781.388-38

KELL CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA - CPF/CNPJ: 260.213.798-70

Jorge Luiz dos S. S. Reis  
CPF: 417.021.818-39  
RG: 48.835.294-9  
Crac: 1198050-27

**TESTEMUNHA -**

Weber Otton Pereira  
CPF: 262.373.068-70  
RG: 25.315.416-9  
Crac: 123582-F

**TESTEMUNHA -**

**SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)**

**Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492**

**Alô Caixa: 4004 0104 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 104 0104 (demais localidades)**

**Ouvidoria: 0800 725 7474**

**caixa.gov.br**

MO30173Bv091 - HH200.239

CONTRATO Nº 1.4444.2007449-2

4

taxas de prêmios vigentes na data do vencimento do encargo e devem ser pagos mesmo que não haja encargo com vencimento no respectivo mês.

4.6.1 No ato da contratação é cobrado do(s) DEVEDOR(ES) o valor relativo aos primeiros prêmios de seguro por Morte e Invalidez Permanente (MIP) e por Danos Físicos ao Imóvel (DFI).

4.6.2 Caso os primeiros prêmios de seguro não tenham sido pagos no momento estipulado no item anterior, esses valores serão acrescidos ao valor do primeiro encargo mensal, lançados como diferença de prestação.

4.7 A Tarifa de Administração de Contrato Mensal no valor de R\$ 25,00, que pode ser consultada na Tabela de Tarifas da CAIXA, disponível em [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br), não é reajustada e deve ser paga independentemente de haver encargo com vencimento no respectivo mês.

**5 JUROS REMUNERATÓRIOS** - Incidem sobre a quantia mutuada até o fim da dívida, às taxas fixadas neste contrato e sobre as importâncias despendidas pela CAIXA, para preservação de seus direitos decorrentes deste contrato e as necessárias à manutenção e realização da garantia.

**6 ATUALIZAÇÃO DO SALDO DEVEDOR E DA GARANTIA** - A atualização do saldo devedor ocorre mensalmente, na data de vencimento do encargo mensal, pelo índice de atualização aplicável aos depósitos de poupança. Na extinção do índice aplicado a atualização passará a ser efetuada pelo índice determinado em legislação específica.

6.1 A atualização do valor da garantia ocorre mensalmente, na data do vencimento do encargo mensal, pelo índice de atualização da remuneração básica aplicável aos depósitos de poupança.

6.2 Na apuração do saldo devedor para qualquer evento será aplicada a atualização proporcional, *pro rata die*, no período entre a data de aniversário do contrato ou a data da última atualização contratual do saldo devedor, se ocorrida após o último aniversário do contrato, inclusive e a data do evento, exclusive.

6.3 A garantia poderá ser reavaliada, a pedido do(s) DEVEDOR(ES) ou da CAIXA.

6.4 Na data de vencimento do último encargo mensal, eventual saldo devedor residual deverá ser pago pelo(s) DEVEDOR(ES).

**7 IMPONTUALIDADE** - A obrigação em atraso será atualizada monetariamente pelo índice de atualização do saldo devedor do financiamento proporcional aos dias de atraso, da data de seu vencimento, inclusive, até a do pagamento, exclusive. Sobre o valor atualizado incidirão juros remuneratórios, juros de mora e multa moratória na forma disposta no item abaixo.

7.1 I - juros remuneratórios calculados pelo método de juros compostos, com capitalização mensal à taxa de juros prevista na Letra 'B9.1'; II - juros moratórios à razão de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de atraso; III - multa moratória de 2% (dois por cento), nos termos da legislação vigente.

7.2 No ajuizamento de ação para cobrança dos débitos em atraso ou liquidação de obrigações vencidas incidirá, além dos encargos acima referidos, cobrança de honorários de advogados nos termos do artigo 395 do Código Civil.

7.3 Ocorrendo mais de um encargo vencido e não pago, o pagamento do último encargo não presume quitação do(s) anterior(es) sendo que, eventuais atrasos no pagamento de prestações e encargos mensais decorrentes deste contrato, facultará a CAIXA, a seu critério, efetuar a INCOPORAÇÃO do valor vencido ao saldo devedor do contrato.

7.4 Consolidada/efetuada a incorporação, as prestações mensais vincendas terão acréscimo decorrente do valor incorporado ao saldo devedor, face à impossibilidade de ampliação do prazo para pagamento. Se não efetuada a incorporação o(s) DEVEDOR(ES) permanece(m) obrigado(s) a pagar as obrigações originariamente assumidas.



7.5 A CAIXA pode utilizar o valor de prestação paga para quitar uma mais antiga em aberto.

8 **AMORTIZAÇÃO EXTRAORDINÁRIA** - Permitida, na fase de amortização, para DEVEDOR(ES) adimplente(s) para redução do valor dos encargos ou do prazo do financiamento, sendo o abatimento da amortização precedido da cobrança de juros remuneratórios na forma do item 5.

8.1 O valor correspondente à Tarifa de Administração de Contrato Mensal, se houver, permanece inalterado.

9 **LIQUIDAÇÃO ANTECIPADA** - O(s) DEVEDOR(ES) podem efetuar a liquidação antecipada da dívida apurada pelo saldo devedor atualizado, acrescido de juros remuneratórios.

10 **DECLARAÇÕES E AUTORIZAÇÕES** - O(s) VENDEDOR(ES) e DEVEDOR(ES) declaram, sob as penas da lei, que são autênticas as indicações de estado civil, nacionalidade, profissão e identificação.

10.1 O(s) DEVEDOR(ES) e VENDEDOR(ES) declaram, ainda que:

a) inexiste a seu encargo, responsabilidade oriunda de tutela, curatela ou testamentária, não respondendo pessoalmente a ações reais, pessoais, reipersecutórias, possessórias, reivindicatórias, arrestos, embargos, depósitos, sequestros, protestos, falências, concordatas e/ou concursos de credores, dívidas fiscais, penhoras ou execuções que possam comprometer o imóvel objeto desta transação e a garantia fiduciária ora constituída;

b) estão científicos da possibilidade de obtenção prévia no site do TST www.tst.jus.br da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do art. 642-A, da CLT;

c) não possui(em) débitos decorrentes de tributos e contribuições federais;

d) não está(ão) vinculado(s) à Previdência Social como contribuintes na qualidade de empregadores ou como produtores rurais, em caso contrário, ou no caso de VENDEDOR(ES) pessoa(s) jurídica(s), será apresentada, no ato de registro deste contrato no Registro de Imóveis, a Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União - CND.

10.1.1 O(s) DEVEDOR(ES) declara(m) ainda que:

a) autoriza(m) a CAIXA e, se utilizado recursos da conta vinculada do FGTS, o Agente Operador do FGTS a divulgar informações vinculadas à presente contratação, necessárias ao acompanhamento das operações com recursos do FGTS pelo Conselho Curador do FGTS, Ministério da Economia, Ministério do Desenvolvimento Regional, Agente Operador e órgãos de controle interno e externo da União;

b) autoriza(m) a CAIXA a fornecer seus dados pessoais e bancários sempre que solicitado pelos seguintes órgãos, independente de autorização judicial: Polícia Civil e Federal; Ministério Público Estadual e Federal; Controladoria Geral da União e Tribunal de Contas da União;

c) TEM(TÊM) CIÊNCIA DO MÉTODO CONSTRUTIVO EMPREGADO PARA EDIFICAÇÃO DO IMÓVEL E, EM SE TRATANDO DE ALVENARIA ESTRUTURAL OU ASSEMELHADO, COMPROMETE(M)-SE A OBSERVAR A RESTRIÇÃO ESPECIAL DE USO, CONSISTENTE NA PROIBIÇÃO DE ABERTURA DE PAREDES, INSTALAÇÕES DIVERSAS E REMOÇÃO OU DESLOCAMENTO DE PAREDES;

d) TEM(TÊM) CIÊNCIA DE QUE A RESTRIÇÃO ESPECIAL INDICADA NA LETRA 'c' ACIMA É NECESSÁRIA À SOLIDEZ E À SEGURANÇA DO IMÓVEL, BEM COMO QUE A SUA INOBSERVÂNCIA PODERÁ ACARRETAR PERIGO DE DESABAMENTO, PELO QUE RESPONDERÁ(ÃO) NOS TERMOS DA LEI E DESTE CONTRATO;

e) são autênticos os comprovantes e informações de renda e despesas apresentados;

f) estão regulares os pagamentos de todos os tributos e encargos incidentes nesta operação;

g) assume(m) a obrigação de comunicar à CAIXA: casos de descumprimento de obrigação ambiental ou existência de trabalho análogo ao escravo ou infantil, no âmbito da unidade habitacional financiada de que venha a ter ciência por qualquer meio, indicando as medidas adotadas para o endereçamento do assunto; eventuais impugnações feitas ao presente contrato, bem como quaisquer ocorrências que

possam, direta ou indiretamente, afetar o imóvel, notadamente a mudança de sua numeração ou identificação, durante a vigência do presente contrato;

h) o imóvel objeto da garantia não possui restrição ao uso, incluindo restrições relacionadas a zoneamento, parcelamento do solo, preservação do patrimônio arqueológico e histórico, restrição de atividades devido a inserção em APA (Área de Preservação Ambiental) ou APP (Área de Preservação Permanente), e que atende às exigências impostas pelos órgãos competentes;

i) o imóvel objeto da garantia não está localizado em terras de ocupação indígena ou quilombola e unidades de conservação, assim definidas pela autoridade competente;

j) assume(m) subsidiariamente a responsabilidade pelo pagamento dos débitos sobre o imóvel, caso o(s) VENDEDOR(ES) não o faça(m);

**10.2 O(s) VENDEDOR(ES) declara(m), ainda que:**

a) inexiste em seu(s) nome(s), com referência ao imóvel transacionado, ônus judiciais ou extrajudiciais, ações ou débitos de natureza real, pessoal, reipersecutória, fiscal ou condominial, assumindo, em caráter irretratável, a responsabilidade por eventuais débitos de tais natureza que possam ser devidos até a presente data;

b) no caso de VENDEDOR(ES) pessoa física declara(m) que não está(ão) vinculado(s) ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS como empregador(es), não constituiu(iram) firma individual, nem participa(m) de sociedade em que assuma o risco de atividade econômica urbana ou rural, com fins lucrativos ou não, estando, portanto, isento(s) das obrigações constantes das legislações que regem a matéria previdenciária. Caso contrário será apresentada, no ato do registro, a Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União - CND;

c) no caso de VENDEDOR(ES) pessoa jurídica que exerce(m) exclusivamente atividade de compra e venda de imóveis, locação, desmembramento ou loteamento de terrenos, incorporação imobiliária ou construção de prédios destinados à venda, declara(m), sob penas da lei, que o imóvel objeto da presente transação não faz, nem nunca fez, parte integrante do seu ativo permanente, estando contabilmente lançado em seu ativo circulante e enquadrado na dispensa da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União - CND.

**11 ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** - O(s) DEVEDOR(ES) aliena(m) à CAIXA, o imóvel objeto deste instrumento, em garantia do cumprimento das obrigações contratuais, conforme Lei 9.514/1997, abrangendo acessões, benfeitorias, melhoramentos, construções e instalações.

**11.1** A propriedade fiduciária é constituída com o registro deste contrato, tornando o(s) DEVEDOR(ES) possuidor(es) direto(s) e a CAIXA, possuidora indireta do imóvel, assegurado ao(s) DEVEDOR(ES) adimplente(s) a livre utilização, por sua conta e risco, do imóvel alienado.

**12 BENFEITORIAS, CONSERVAÇÃO E OBRAS** - O(s) DEVEDOR(ES) obriga(m)-se a manter o imóvel alienado em perfeito estado de conservação, segurança e habitabilidade, fazendo os reparos necessários e as obras que forem solicitadas pela CAIXA para preservar a garantia, no prazo notificado.

**12.1** A realização de outras obras deve ser precedida de expresso consentimento da CAIXA que, a qualquer tempo, poderá vistoriar o imóvel alienado.

**13 VENCIMENTO ANTECIPADO DA DÍVIDA**

**13.1 Ocorrerá nas hipóteses:**

a) inexistência das coberturas de seguros previstas;

b) atraso a partir de 30 (trinta) dias no pagamento das obrigações ou não pagamento dos tributos incidentes sobre o imóvel;

- c) transferência ou cessão a terceiros, dos direitos e obrigações deste contrato, sem autorização da CAIXA;
- d) falta de manutenção do imóvel que deprecie a garantia ou destinação diversa da declarada;
- e) imóvel com restrição ao uso, incluindo às relacionadas ao parcelamento de solo, preservação do patrimônio arqueológico, paleontológico e histórico, ou não cumprimento das exigências do órgão competente em relação ao imóvel;
- f) imóvel localizado em terras de ocupação indígena, quilombola ou unidades de conservação, assim definidas pela autoridade competente.
- g) constituição sobre o imóvel, no todo ou em parte, de outro ônus real;
- h) incidência de ato de constrição judicial ou decretação de medida judicial/administrativa que afete a garantia;
- i) a responsabilização por decisão administrativa final exarada por autoridade ou órgão competente e/ou a condenação por sentença transitada em julgado por: utilização de mão de obra em situação análoga à condição de trabalho escravo, utilização de trabalho infantil de forma não regulamentada, prática de atos discriminatórios de raça ou gênero, ou outros que caracterizem assédio moral ou sexual, ou que importem em crime ao meio ambiente ou utilização de produtos e serviços bancários para práticas de lavagem de dinheiro e/ou financiamento ao terrorismo;
- j) prática de ato ou atividade que, apesar de regular, legal e não criminoso, impacte negativamente a reputação da instituição, por ser considerado lesivo a interesse comum, isto é, aquele associado a grupo de pessoas ligadas jurídica ou factualmente pela mesma causa ou circunstância, ou em decorrência da degradação do meio ambiente;
- k) declaração/informação falsa prestada pelo(s) DEVEDOR(ES);
- l) propositura de ação, contra um do(s) DEVEDOR(ES), que ameace ou afete o imóvel em garantia;
- m) não registro do contrato em até 30 (trinta) dias após a sua assinatura;
- n) desapropriação do imóvel dado em garantia;
- o) descumprimento das obrigações estipuladas em lei ou neste contrato.

**14 PRAZO DE CARÊNCIA PARA EXPEDIÇÃO DA INTIMAÇÃO** - 30 (trinta) dias, a partir do vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago, a partir do qual o(s) DEVEDOR(ES) está(ão) constituído(s) em mora.

**15 INTIMAÇÃO** - Decorrido o prazo estipulado no item 14, o oficial do Registro de Imóveis competente, a requerimento da CAIXA, expedirá intimação pessoal ao(s) DEVEDOR(ES) ou a seu representante legal ou procurador regularmente constituído, com prazo de 15 (quinze) dias para purgação da mora no Registro de Imóveis e, após purgada, convalescerá a alienação fiduciária, cabendo ao(s) DEVEDOR(ES) o pagamento das despesas de cobrança e intimação, sendo que eventual diferença entre o valor pago a título da purgação da mora e o devido no dia da purgação deverá ser paga pelo(s) DEVEDOR(ES) juntamente com o encargo vincendo.

**16 DESAPROPRIAÇÃO DO IMÓVEL EM GARANTIA** - A CAIXA receberá do poder expropriante a indenização, abatendo o valor da dívida e disponibilizando o saldo remanescente, se houver, ao(s) DEVEDOR(ES), que permanece(m) responsável(is) pelo pagamento na hipótese de indenização inferior à dívida e se declara(m) cliente(s) que a desapropriação do imóvel não gera direito à indenização securitária.

**17 CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE** - Decorridos, no mínimo, 30 (trinta) dias após a expiração do prazo que trata o item 15 sem purgação da mora, a propriedade do imóvel será consolidada em nome da CAIXA mediante o pagamento de tributos devidos pela transmissão.

17.1 Até a averbação da consolidação em favor da CAIXA, o(s) DEVEDOR(ES) pode(m) pagar as parcelas vencidas da dívida (purgar a mora) e as despesas relativas aos encargos, custas de intimação e às necessárias à realização do leilão, inclusive as relativas aos anúncios e comissão do leiloeiro, hipótese em que convalescerá o contrato.

17.2 Após a averbação da consolidação da propriedade fiduciária para a CAIXA até a data do segundo leilão, é assegurado ao(s) DEVEDOR(ES) o direito de preferência para adquirir o imóvel pelo valor da dívida, somado os encargos, despesas, prêmios de seguro, encargos legais, tributos, contribuições condominiais e laudêmio, se for o caso, pagos para efeito da citada consolidação da propriedade fiduciária em favor da CAIXA, e às despesas relativas aos procedimentos de cobrança e leilão.

17.3 O(s) DEVEDOR(ES) devem pagar os encargos tributários e despesas exigíveis para a nova aquisição do imóvel, inclusive custas e emolumentos.

**18 LEILÃO EXTRAJUDICIAL** - Consolidada a propriedade em nome da CAIXA, o imóvel será alienado a terceiros, conforme art. 27 da Lei 9.514/1997.

18.1 Para fins do leilão extrajudicial, as partes adotam os conceitos:

I - Valor do imóvel: a) valor da avaliação constante na letra 'B7', acrescidos os valores das benfeitorias existentes e que lhe integrem, atualizado monetariamente até a data do leilão na forma do item 6, podendo a CAIXA reavaliar o imóvel; ou b) se o valor do imóvel estabelecido na alínea anterior for inferior ao valor de referência para apuração do ITBI, este último será o valor mínimo estabelecido como parâmetro para efeito de venda do imóvel no primeiro leilão;

II - Valor da dívida: saldo devedor da operação de alienação fiduciária, na data do leilão, incluídos juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais;

III - Valor das despesas: soma das importâncias dos encargos, custas de cobrança, notificação e intimação e às necessárias à realização do público leilão, incluindo despesas relativas aos anúncios e comissão do leiloeiro.

18.2 O primeiro leilão será realizado dentro de 30 (trinta) dias, contados do registro da consolidação da propriedade em nome da CAIXA, pelo valor do imóvel e se nele o maior lance oferecido for inferior ao valor do imóvel, conforme estipulado no item 18.1, I, letras 'a' ou 'b', será realizado o segundo leilão nos 15 (quinze) dias seguintes.

18.3 Nos 5 (cinco) dias a contar do aperfeiçoamento da venda no leilão, a CAIXA entregará ao(s) DEVEDOR(ES) a importância que sobrar, compreendendo o valor da indenização de benfeitorias, deduzidos os valores da dívida, despesas e encargos, importando em recíproca quitação.

18.4 No segundo leilão, na ausência de lance maior ou igual ao valor da dívida ou, na ausência de licitante, será considerada extinta a dívida e exonerada a CAIXA da obrigação de restituição ao(s) DEVEDOR(ES) de qualquer quantia, a que título for.

18.5 As datas, horários e locais do primeiro leilão e do segundo, se houver, serão comunicados ao(s) DEVEDOR(ES) por correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive o eletrônico.

18.6 Extinta a dívida, dentro de 5 (cinco) dias a contar da data da realização do segundo leilão, a CAIXA dará ao(s) DEVEDOR(ES) o termo de quitação.

18.7 Consolidada a propriedade para a CAIXA, o(s) DEVEDOR(ES) lhe entregará(ão) o imóvel, livre e desimpedido, sob pena de pagamento à CAIXA, ou a quem vier a sucedê-la, a título de taxa de ocupação do imóvel, por mês ou fração, o valor correspondente a 1% (um por cento) do valor a que se refere o item 18.1, inciso I, computado e exigível desde a data da consolidação da propriedade fiduciária para a CAIXA até a data em que este, ou seus sucessores, for(em) imitido(s) na posse do imóvel.



18.8 Responde(m) o(s) DEVEDOR(ES) pelo pagamento dos impostos, taxas, contribuições condominiais e outros encargos que recaiam ou venham a recair sobre o imóvel, cuja posse tenha sido transferida para o fiduciário, nos termos do art. 27 da Lei 9.514/1997, até a data em que o fiduciário vier a ser imitido na posse.

18.9 Não se aplica ao imóvel objeto do presente contrato o direito de preferência em favor do locatário, estabelecido pelo art. 27 da Lei 8.245/1991.

18.10 Se o imóvel estiver locado, a locação poderá ser denunciada com prazo de 30 (trinta) dias para desocupação, salvo concordância por escrito da CAIXA ou de seus sucessores, devendo a denúncia ocorrer no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data da consolidação da propriedade, sendo ineficaz e sem efeito, a contratação ou prorrogação de locação do imóvel alienado fiduciariamente, por prazo superior a 1 (um) ano sem concordância por escrito da CAIXA.

19 SEGURÓ - É obrigatória a contratação pelo(s) DEVEDOR(ES) de seguro com cobertura, no mínimo, de MIP - Morte e Invalidez Permanente e DFI - Danos Físicos ao Imóvel, ou, se Lote Urbanizado, apenas MIP, conforme Resolução BACEN nº 3.811/09.

19.1 O(s) DEVEDOR(ES) se obriga(m) a manter e pagar até a liquidação da dívida os prêmios de seguro e eventuais tributos com valores compatíveis com a cobertura total do saldo devedor do financiamento bem como para reposição do imóvel dado em garantia, no caso de DFI, conforme estipulado na Apólice de Seguro contratada, disponível para consulta e impressão no site da seguradora escolhida.

19.2 A ocorrência de sinistro deverá ser comunicada à CAIXA, por escrito e imediatamente, e o(s) DEVEDOR(ES) se compromete(m) a dar(em) ciência a seus beneficiários da existência do Seguro e da obrigatoriedade da comunicação, logo após a assinatura deste contrato, e que ele(s) e seus beneficiários devem comunicar imediatamente à CAIXA por escrito, evento suscetível de agravar o risco coberto, sob pena de perder o direito à indenização se provado que silenciou de má-fé.

19.3 Em caso de sinistro de natureza pessoal e/ou material com negativa de cobertura da seguradora o(s) DEVEDOR(ES) seu cônjuge, herdeiros e/ou sucessores ficarão responsáveis pelo pagamento dos encargos mensais até a quitação da dívida ou pela recomposição da garantia no estado anterior ao do sinistro, respectivamente, sob pena de antecipar o vencimento da dívida.

20 ENCARGOS FISCAIS - Os tributos, impostos, tarifas e taxas incidentes sobre o imóvel deverão ser pagos em dia pelo(s) DEVEDOR(ES), podendo a CAIXA exigir comprovação. O atraso no pagamento poderá ensejar no vencimento antecipado da dívida ou pagamento pela CAIXA para posterior reembolso pelo(s) DEVEDOR(ES), atualizados monetariamente e acrescidos de juros contratuais.

21 CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS - A tolerância pela CAIXA no cumprimento das obrigações contratuais não acarretará o cancelamento das penalidades e poderes ora conferidos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo, sendo as obrigações extensivas aos herdeiros/sucessores/cessionários/promitentes cessionários do(s) DEVEDOR(ES).

22 COMUNICAÇÃO COM O(S) DEVEDOR(ES) - O(s) DEVEDOR(ES) autoriza(m) a CAIXA a enviar-lhe(s) informações deste contrato, e outras julgadas pertinentes, havendo possibilidade de compartilhamento com as empresas credenciadas pela CAIXA para efetuar à cobrança dos encargos do financiamento habitacional que, porventura, fiquem em atraso, aos endereços e telefones que constam em suas informações cadastrais, por quaisquer meios de comunicação, inclusive eletrônico, como exemplo SMS, sendo de sua responsabilidade informar(em) imediatamente à CAIXA, alterações referentes à titularidade, número do telefone celular, cancelamento do contrato de telefonia e outras referentes a seus dados.



Q de

**23 DISPENSA DE CERTIDÕES E DISPENSA DE APRESENTAÇÃO DO PAGAMENTO DO ITBI - O(s) DEVEDOR(ES) e VENDEDOR(ES)** dispensam os documentos enumerados no Decreto 93.240/1986, inclusive as certidões fiscais e de feitos ajuizados, substituindo-os pelas Certidões de Inteiro Teor da Matrícula Atualizada e de Ônus Reais.

**23.1 O(s) DEVEDOR(ES) apresenta(m), neste ato, o comprovante de recolhimento do ITBI - Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis.**

**24 CESSÃO E CAUÇÃO DE DIREITOS E EMISSÃO DE CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO** - O presente crédito fiduciário poderá ser caucionado ou cedido, no todo ou em parte, pela CAIXA, inclusive para fins de securitização prevista na Lei 9.514/1997, independente de notificação ao(s) DEVEDOR(ES), subsistindo os itens deste contrato em favor do cessionário.

**24.1 O(s) DEVEDOR(ES) declara(m) ciência que este contrato constitui o lastro para emissão de Cédula de Crédito Imobiliário (CCI) nos termos da Lei 10.931/2004.**

**24.2 A quitação do crédito representado pela CCI e o cancelamento da alienação fiduciária será outorgada pelo Investidor, que se tornará Credor do Crédito e detentor da CCI.**

**24.3 Para execução do Crédito Imobiliário representado pela CCI e das obrigações dela oriundas, considera-se a CCI o título executivo extrajudicial, conforme art. 784 do Código de Processo Civil Brasileiro de 2015, exigível pelo valor apurado e nas condições deste contrato.**

**24.4 A CCI emitida poderá servir de lastro para a emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários - CRI, como previsto na Lei 9.514/1997.**

**25 NOVAÇÃO** - Não configurará **NOVAÇÃO** a regularização de débitos em atraso.

**26 OUTORGA DE PROCURAÇÕES** - Todos os DEVEDORES se declaram solidariamente responsáveis pelas obrigações assumidas perante a CAIXA e constituem-se procuradores recíprocos, até o cumprimento das obrigações deste contrato com poderes irrevogáveis para foro em geral e os especiais para requerer, concordar, recorrer, transigir, receber e dar quitação, desistir, receber citações, notificações, intimações, inclusive de penhora, leilão ou praça, embargar, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel desempenho deste mandato.

**27 AQUIESCÊNCIA DO CONTEÚDO CONTRATUAL** - O(s) DEVEDOR(ES) declara(m), que teve(tiveram) prévio conhecimento, leu(ram) e concordou(aram) com as disposições deste contrato, estando ciente(s) dos seus direitos e obrigações.

**28 LIBERAÇÃO DA GARANTIA** - Em até 30 (trinta) dias após a liquidação da dívida, a CAIXA fornecerá o termo de quitação, sob pena de multa em favor do(s) DEVEDOR(ES) de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou fração, sobre o valor do contrato, que deverá ser averbado no Registro de Imóveis, sendo as despesas deste ato de responsabilidade do(s) DEVEDOR(ES).

**29 REGISTRO** - O(s) DEVEDOR(ES) apresentará(ão) à CAIXA o contrato registrado em até 30 (trinta) dias da assinatura, e após este prazo a CAIXA poderá considerar vencida antecipadamente a dívida ou registrar o contrato, para posterior reembolso pelo(s) DEVEDOR(ES).

**30 DA CONDIÇÃO RESOLUTIVA POR IMPOSSIBILIDADE DE REGISTRO** - Identificada pelo Cartório de Registro de Imóveis declaração de indisponibilidade de bens vinculada ao CPF do(s) DEVEDOR(ES) e/ou do(s) VENDEDOR(ES) no Cadastro Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, nos termos do Provimento n.º 39/2014, da Corregedoria Nacional de Justiça/Conselho Nacional de Justiça - CNJ, ou sendo constatado qualquer outro impedimento legal ao registro deste instrumento, ficam todos os negócios jurídicos aqui pactuados resolvidos de pleno direito, independentemente de prévia notificação, exceto em caso de operação cujo interveniente quitante seja outra instituição financeira bancária.

# CAIXA

**30.1** No caso do interveniente quitante ser outra instituição financeira bancária, o distrato deverá ocorrer mediante termo com anuênciâ formal das partes e consecutiva devolução à CAIXA, pelo interveniente quitante, do valor pago para liquidação do contrato do(s) vendedor(es).

**30.2** Ocorrendo a resolução de pleno direito pactuada na cláusula 30, a CAIXA ressarcirá o(s) **DEVEDOR(ES)** dos valores porventura despendidos com o encargo mensal, a saber: amortização, se houver, juros e a Tarifa de Avaliação de Bens Recebidos em Garantia, exceto o prêmio de seguro por ter cobertura vigente a partir do primeiro pagamento, e a Tarifa de Administração do contrato.

**31 FORO DE ELEIÇÃO** - Seção Judiciária da Justiça Federal da localidade do imóvel objeto da garantia.

## INFORMAÇÕES ADICIONAIS/RESSALVAS

E por estarem de acordo com os termos e condições deste contrato, as partes assinam o presente em 3 (três) vias com as testemunhas.

PRAIA GRANDE, SP 02 de Fevereiro de 2023

**COMPRADOR(ES)/DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S)**

DANIEL RIBEIRO DA SILVA - CPF/CNPJ: 299.781.388-38

KELI CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA - CPF/CNPJ: 260.213.798-70

**VENDEDOR(ES)**

Manoel Anacleto da Silva  
MANOEL ANACLETO DA SILVA - CPF/CNPJ: 667.244.148-49

CAMILA APARECIDA REGINALDO DA SILVA - CPF/CNPJ: 456.734.208-97

**REPRESENTANTE CAIXA - MARIMEIA SHENIT BORGES DA SILVA**

Jorge Luiz dos S. S. Reis  
CPF: 017.021.918-39  
RG: 48.885.294-8  
Cred.: 1700591

**TESTEMUNHA -**

Weber Otton Pereira  
CPF: 262.373.068-70  
RG: 25.315.416-9  
Cred.: 123582-F

**TESTEMUNHA -**

**SAC CAIXA:** 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

**Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala:** 0800 726 2492

**Alô Caixa:** 4004 0104 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 104 0104 (demais localidades)

**Ouvidoria:** 0800 725 7474

[caixa.gov.br](http://caixa.gov.br)



**Anexo I - Contrato de Financiamento Imobiliário - Proposta, Opção de Seguro e demais condições para vigência do seguro**

Cliente(s):

Nome(s) do(s) DEVEDOR(ES) participante(s) na composição da renda	CPF	Contrato nº
KELI CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA	260.213.798-70	1.4444.2007449-2
DANIEL RIBEIRO DA SILVA	299.781.388-38	1.4444.2007449-2

Na qualidade de DEVEDOR(ES) do contrato de financiamento supra, declaro(amos) ter:

1) Tomado conhecimento das condições das Apólices Habitacionais oferecidas pelas seguradoras operadas pela CAIXA com informação do Custo Efetivo do Seguro Habitacional - CESH e da possibilidade de contratação de outra apólice de livre escolha com as coberturas mínimas e indispensáveis previstas pelo Conselho Monetário Nacional - CMN, conforme Resolução Bacen 3811/2009, nas condições estabelecidas pelo Conselho Nacional de Seguros Privados - CNSP;

2) Optado, por livre escolha, pelo Seguro Habitacional Apólice de Morte e Invalidez Permanente (MIP) nº 01.01.1061.000031 e Apólice de Danos Físicos ao Imóvel (DFI) nº 01.01.1065.000031 processo SUSEP nº 15414.001497/2010-79 de emissão da Seguradora TOO SEGUROS tendo a CAIXA como estipulante e/ou beneficiária, com o Custo Efetivo de Seguro Habitacional (CESH) de 8,8899%, conforme previsto no Contrato Habitacional;

3) Ciência que:

a) a cobertura do seguro inicia-se na assinatura deste contrato e rege-se pelas Cláusulas e Condições da Apólice, pactuadas pelo(s) DEVEDOR(ES) e aceitas pela CAIXA, em especial as de exclusão de cobertura securitária e forma de recálculo de prêmios de seguro e dos fluxos de pagamentos e recebimentos no cálculo do CESH, conforme estabelecido pelo CNSP;

b) para efeitos de indenização securitária de MIP - Morte e Invalidez Permanente, será(ão) considerado(s) o(s) percentual(ais) de participação no pagamento da parcela que consta(m) no quadro resumo do contrato de financiamento supra;

c) não haverá cobertura para riscos de MIP decorrentes e/ou relacionados à doença manifesta em data anterior à assinatura do contrato de financiamento, de conhecimento do segurado e não declarada na proposta do seguro e as decorrentes de eventos resultantes de acidente pessoal, ocorrido em data anterior à da assinatura do contrato de financiamento;

4) Acessado e lido no site da seguradora contratada a apólice escolhida, concordando com as Condições Gerais, Especiais e Particulares pactuadas e com as obrigações assumidas perante a CAIXA, em especial:

a) o valor do prêmio de seguro para cobertura de MIP será determinado com base na faixa etária do(s) DEVEDOR(ES) e proporcional à composição de renda estabelecida no quadro resumo deste contrato, aplicado sobre o saldo devedor apurado no dia do vencimento do encargo mensal;

**SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)**

**Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492**

**Alô Caixa: 4004 0104 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 104 0104 (demais localidades)**

**Ouvidoria: 0800 725 7474**

**caixa.gov.br**

<b>B2 - Sistema de Amortização:</b> PRICE	<b>B2.1 – Índice de Atualização do Saldo Devedor:</b> TR	<b>B3 - Enquadramento:</b> SFH		
<b>B4 - Valor de Venda e Compra e Composição dos Recursos:</b>				
O valor destinado ao pagamento da venda e compra do imóvel objeto deste contrato é de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), composto pela integralização dos valores abaixo:				
Financiamento CAIXA R\$ 139.000,00 Recursos próprios R\$ 36.000,00				
<b>B5 - Valor de Financiamento para Despesas Acessórias (Custas Cartorárias: Registro e ITBI) e Comissão do leiloeiro, se houver:</b>  Não se aplica	<b>B6 - Valor Total da Dívida (Financiamento):</b>  R\$ 139.000,00			
<b>B7 - Valor da Garantia Fiduciária e do Imóvel para fins de venda em público leilão:</b> R\$ 236.500,00 (duzentos e trinta e seis mil , quinhentos reais)				
<b>B8 - Prazo Total (meses):</b> 360				
<b>B8.1 - Amortização (meses):</b> 360				
<b>B9 - Taxa de Juros:</b>  Nominal % (a.a.) Efetiva %(a.a.) Nominal % (a.m.) Efetiva %(a.m.)	<b>B9.1 - Taxa de Juros Balcão:</b>  8.6395 8.9900 0.7176 0.7200	<b>B9.2 - Taxa de Juros Reduzida:</b>  Não se aplica Não se aplica Não se aplica Não se aplica		
<b>B10 - Encargo Mensal Inicial (Parcela):</b>  Prestação (a+j): Prêmios de Seguros MIP e DFI: Tarifa de Administração de Contrato Mensal - TA: Total:	<b>B10.1 - Encargo Mensal Inicial com a Taxa de Juros Balcão:</b>  R\$ 1.082,56 R\$ 50,61 R\$ 25,00 R\$ 1.158,17	<b>B10.2 - Encargo Mensal Inicial com a Taxa de Juros Reduzida:</b>  Não se aplica Não se aplica Não se aplica Não se aplica		
<b>B11 - Vencimento do Primeiro Encargo Mensal:</b>  02/03/2023	<b>B12 - Reajuste dos Encargos:</b>  De acordo com item 4			
<b>B13 - Forma de Pagamento na Data da Contratação:</b> Débito em Conta Corrente				
<b>C - COMPOSIÇÃO DE RENDA</b>				
<b>Nome(s) do(s) Devedor(es)</b>	<b>Renda (R\$)</b>	<b>% Composição de Renda para fins de Indenização Securitária</b>		
KELI CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA	3.000,00	29,70		



1.1 O(s) DEVEDOR(ES) contrata(m) o presente financiamento no valor constante na letra 'B6', para aquisição do imóvel descrito na letra 'D', confessando dever esse valor.

1.2 O(s) DEVEDOR(ES) declara(m) o recebimento prévio:

a) da planilha de cálculo do Custo Efetivo Total - CET nominal e ciência: (I) dos fluxos considerados no cálculo; (II) que a taxa de juros anual é a vigente na data da contratação; (III) que o saldo devedor/encargos serão atualizados na forma contratual;

b) do extrato do laudo de avaliação.

2 DESTINAÇÃO DOS RECURSOS - O valor do financiamento será pago ao(s) VENDEDOR(ES), após a entrega do contrato registrado, depositado em conta de titularidade de MANOEL ANACLETO DA SILVA na CAIXA - Agência: 0964 Operação: 1288 Conta: 7914084078, com o que todos os VENDEDORES dão integral quitação à CAIXA.

2.1 Ao valor pago ao(s) VENDEDOR(ES) serão acrescidos juros e atualização monetária, ao índice aplicado aos depósitos de poupança, da data da assinatura deste contrato, inclusive, até a da liberação dos recursos, exclusive, incidindo sobre os rendimentos Imposto de Renda na fonte à alíquota definida para aplicações financeiras de renda fixa em função do prazo de permanência, conforme legislação vigente.

3 CONDIÇÕES DO FINANCIAMENTO - São as estabelecidas na letra 'B'.

4 ENCARGO MENSAL - COMPOSIÇÃO, CÁLCULO E FORMA DE PAGAMENTO - Composto pela parcela de Amortização, Juros, Prêmios de Seguro e Tarifa de Administração de Contrato Mensal, com pagamento até a data do vencimento independentemente de aviso ou notificação e, se não existir o dia do vencimento nos meses subsequentes, a obrigação vencerá no último dia daqueles meses e, se for em dia não útil, o pagamento deverá ser realizado no primeiro dia útil subsequente, sem acréscimo.

4.1 Inexistindo recursos suficientes para débito dos encargos do financiamento em conta corrente na CAIXA, o(s) DEVEDOR(ES) será(ão) considerado(s) em mora, incidindo as cominações legais e contratuais, inclusive as despesas relativas à cobrança e execução da dívida.

4.2 Durante a fase de amortização o pagamento dos encargos mensais será efetuado mediante débito em conta do(s) DEVEDOR(ES) aberta na CAIXA, conta corrente PF ou conta poupança PF, de livre movimentação, boleto de cobrança ou em folha de pagamento.

4.3 No caso do débito dos encargos em conta do(s) DEVEDOR(ES) aberta na CAIXA, conta corrente PF ou conta poupança PF, de livre movimentação, este(s) autoriza(m) a CAIXA a debitar o encargo mensal, em conta indicada de sua titularidade, bem como o débito em folha de pagamento, se for o caso e, não ocorrendo por qualquer motivo, independente de aviso ou notificação, deve(m) solicitar a emissão da segunda via da prestação e pagá-la.

4.4 A data de vencimento do encargo mensal pode ser alterada por requerimento do(s) DEVEDOR(ES) durante a fase de amortização, exceto se opção por débito em folha de pagamento e, na alteração, o valor devido será atualizado, *pro rata die*, do período entre a data do vencimento do último encargo, inclusive, até a nova data do vencimento, exclusive.

4.5 A prestação (A+J) estabelecida no item B10 é recalculada mensalmente, atualizada pelo índice estabelecido no item B2.1 e na forma do item 6, na data correspondente a do vencimento do encargo mensal, sendo que a parcela de juros é obtida pela aplicação da taxa de juros mensal vigente com base no saldo devedor atualizado e a parcela de amortização obtida pela diferença entre a prestação e a parcela de juros.

4.6 Os Prêmios de Seguro são recalculados mensalmente com base nos valores do saldo devedor e da garantia, atualizados na forma do item 6, aplicando aos referidos valores os coeficientes relativos às



k) a ocorrência de sinistro deverá ser comunicada à CAIXA - agência detentora do contrato, por escrito e imediatamente e, se compromete(m) a dar(em) ciência a seus beneficiários, logo após a assinatura do contrato, da existência do Seguro devendo ainda o(s) DEVEDOR(ES) e seus beneficiários comunicarem imediatamente à CAIXA por escrito, evento suscetível de agravar o risco coberto, sob pena de perder o direito à indenização se provado que silenciou de má-fé.

l) as coberturas do Seguro DFC são: Incêndio/Explosão, Danos Elétricos, Desmoronamento, Despesas com Aluguel, Roubo e Subtração de Bens com arrombamento;

m) dou ciência que, após a emissão do seguro, terei acesso a todas as Condições do Seguro Habitacional e Residencial, bem como ao Certificado, às Condições Gerais, ao Guia de Serviço de Assistência e ao Regulamento do Sorteio, no portal: <https://www.caixaseguridade.com.br/> menu Área do Cliente - opção "Residencial e Habitacional".

**Se optado pelo Seguro Residencial de Danos Físicos ao Conteúdo (DFC)** terei à disposição os serviços ofertados por este seguro, cuja consulta está disponível no Guia de Assistências 24h no Portal do Cliente na página <https://www.caixaseguridade.com.br/>, opção "Residencial e Habitacional", link "Área do Cliente" e aba "Condições Gerais".

5) Conhecimento de que até a liquidação do financiamento, se contrato adimplente, poderá ser solicitada a substituição da Apólice, sujeita à aprovação pela CAIXA e desde que atendidos os requisitos fixados pelo CNSP - Conselho Nacional de Seguros Privados ou pelo Banco Central do Brasil - BACEN.

6) Declaro(amos), ainda:

Nome do Participante 1: **DANIEL RIBEIRO DA SILVA**

- desconhecer que possuo(imos) qualquer doença ou situação incapacitante que prejudique a contratação(\*) do seguro de Morte e Invalidez Permanente - MIP.  
 possuir as seguintes doenças ou situações incapacitantes no ato desta contratação(\*).


Nome do Participante 2: **KELI CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA**

- desconhecer que possuo(imos) qualquer doença ou situação incapacitante que prejudique a contratação(\*) do seguro de Morte e Invalidez Permanente - MIP.  
 possuir as seguintes doenças ou situações incapacitantes no ato desta contratação(\*).


(\*)Em ambos os casos, declaro(amos), ainda, estar(mos) ciente(s) da perda de direito à indenização securitária no caso de declarações inverídicas.

**SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)**

**Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492**

**Alô Caixa: 4004 0104 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 104 0104 (demais localidades)**

**Ouvidoria: 0800 725 7474**

**[caixa.gov.br](http://caixa.gov.br)**



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E  
TAXAS DE SERVIÇOS URBANOS

### NOTIFICAÇÃO RECIBO

#### LANÇAMENTO

2.01.00.302.037.0044-7

#### ANO BASE

2024

#### EXERCÍCIO

2024

#### Nº DO CARNÊ

1040415

#### EMISSÃO

1

#### LOCAL DO IMÓVEL

C R RECANTO DO FORTE BL 2C AP 44

#### INSCRIÇÃO ATUAL

120.124.034

#### ALIQUOTA

1,56

#### ENDEREÇO OFICIAL DO IMÓVEL

R INVO. PAULO DE SOUZA SANDOVAL

#### Nº OFICIAL

38

#### CONTRIBUINTE

Proprietário: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DA BAIXADA SANTISTA - COHAB - SANTISTA

#### TESTADA

3,02

#### POSSUIDOR / COMPROMISSÁRIO

#### ÁREA DO TERRENO

23,50

#### ÁREA CONSTRUÍDA

54,32



PARA PAGAMENTOS, CONSULTE OS BANCOS CONVENIADOS ATRAVÉS DO  
QR CODE AO LADO

#### VLR. VENAL TERRENO

9.912,93

#### VALOR IMPOSTO

AGENDE SEU ATENDIMENTO NA SECRETARIA DE FINANÇAS ATRAVÉS  
DO WHATSAPP (13) 3496-2000

#### VLR. VENAL CONSTR.

38.164,86

#### TSU-A

292,57

VISITE O SITE DO MUNICÍPIO DE PRAIA GRANDE: [www.praialivre.sp.gov.br](http://www.praialivre.sp.gov.br)

"SERVIÇOS ON LINE" OFERECIDOS PELA SECRETARIA DE FINANÇAS:

#### VLR. VENAL TOTAL

48.077,79

#### TSU-B

Emissão de Boleto Dívida Ativa – Parcelamento – Certidão Negativa de Débito –

Certidão de Valor Venal – Emissão de Guia de ITBI – Emissão de Boletos ISS

#### TSU-C

OBSERVAÇÕES:  
ISENÇÃO PARCIAL

JÁ INCLUSO DESCONTO DE BOM PAGADOR NOS VALORES À PAGAR.

#### CIP

CERTIDÃO NEGATIVA E/OU LEVANTAMENTO DE DÉBITOS NA INTERNET.

#### TOTAL (IMP + TAXAS)

292,57